







# **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 03.CP.SME/2025**

Processo Administrativo Nº 02.20.02-SME/2025

A Prefeitura Municipal de Cariré – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



#### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Secretaria Municipal de Educação





#### **OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL



#### **VALOR TOTAL ESTIMADO**

R\$ 4.291.950,52 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)



**PORTAL UTILIZADO: M2A Compras** 

ENDEREÇO DO PORTAL: https://compras.m2atecnologia.com.br/

DATA: 06 de junho de 2025

HORÁRIO: 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

 $\textbf{E-MAIL:}\ licitacao@carire.ce.gov.br$ 



#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Arnóbio de Azevedo Pereira

# **AUTORIDADE COMPETENTE**

Maria Elvilema Feitosa Tabosa









CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO				
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MAIOR DESCONTO			
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM			
MODO DE DISPUTA	ABERTO			
INTERVALO ENTRE OS LANCES	0,01%			
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO			
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM			
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO			
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO			
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO			
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO			
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO			
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) DIAS			

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE				
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?  (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO			
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO			
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?  (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO			









# 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.
  - 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

1.1.2.

#### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 07.02 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.1201.1.015 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares Ensino Fundamental

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "M2A COMPRAS" através do site https://compras.m2atecnologia.com.br/.
  - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
  - 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  - 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
  - 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
  - 3.2. Em atendimento ao § 10 do Art. 80 da Lei 14.133/2021, **só poderão participar** deste certame as empresas devidamente qualificadas, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Cariré, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação 08.PQ.SME/2025, Processo Administrativo 08.PQ.SME/2025.









- 3.2.1. A qualificação exigida, examinada e atestada previamente mencionada no subitem anterior se refere a toda habilitação das interessadas, devendo assim as mesmas apresentarem todos os outros documentos de habilitação exigidos na Lei 14.133/2021.
- 3.3. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 3.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.4. Ficam impedidos de participar desta licitação:
  - 3.4.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
  - 3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.4.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores:
    - 3.4.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
  - 3.4.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - 3.4.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - 3.4.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;









- 3.4.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.4.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.4.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.4.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.6. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:









- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.









- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
  - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

# 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

# 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
  - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.









- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

#### 8.11.1. Modo de Disputa Aberto:

- 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.









- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

#### 8.11.2. Modo de Disputa Aberto-Fechado:

- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
  - 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

#### 8.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.









- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
    - 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    - 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
    - 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
    - 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
    - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
    - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
    - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

#### 9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPS

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.









- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
  - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
  - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
  - 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de









- microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
  - 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.









- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
  - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
  - 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
  - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
  - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e









à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
  - 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacamse os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
  - 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
  - 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
  - 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
  - 11.9. Será desclassificada a proposta que:
    - 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
    - 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
    - 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
    - 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
    - 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
      - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
      - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta









que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
  - 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
    - 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
  - 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  - 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
  - 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

#### 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO









- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
  - 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas:
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.









- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
  - 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
  - 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,









- previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### 14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
  - 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
  - 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
  - 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.









- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

## 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
  - 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 16.1.5. fraudar a licitação
  - 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 16.2.1. advertência;
  - 16.2.2. multa;
  - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.









- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá









- proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

# 17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://compras.m2atecnologia.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

# 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
  - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.









- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cariré CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://compras.m2atecnologia.com.br/ e www.carire.ce.gov.br.









18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19.	<b>ANEXOS</b>
IJ.	AINEAUS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Cariré – CE, 12 de Maio de 2025

Maria Elvilema Feitosa Tabosa Secretária da Educação









# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.** 

#### DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

# 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.291.950,52 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

2.2.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO								
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total			
	EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA	Serviço	1					
	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR NA SEDE DO			R\$	R\$			
4	MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO			4.291.950,52	4.291.950,52			
1	EDITAL							
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE  Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 4.291.950,52								
								Valor Total

# 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar, situada na sede do município de Cariré-CE, enfrenta atualmente um desafio significativo relacionado à sua infraestrutura física. A crescente demanda por vagas e a necessidade de um espaço mais adequado para a prática do ensino em tempo integral têm evidenciado limitações estruturais que comprometem a qualidade do ambiente escolar. As instalações existentes já não comportam de forma eficiente o número de alunos matriculados, tampouco atendem integralmente aos requisitos de funcionalidade e segurança esperados em um ambiente educacional moderno.
- 3.2. Com o aumento da procura por ensino em tempo integral, torna-se evidente a urgência de intervenções que assegurem o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas. Os espaços atuais não são suficientes para abrigar todas as atividades previstas no currículo ampliado, dificultando, por exemplo, o funcionamento adequado de laboratórios, refeitórios, salas de aula e









áreas de convivência. A carência de infraestrutura adequada afeta diretamente a experiência escolar dos alunos e limita as possibilidades de aplicação de metodologias inovadoras e interdisciplinares, essenciais para o modelo de ensino proposto.

- 3.3. Além disso, os profissionais da educação também enfrentam dificuldades no desempenho de suas funções, dada a inadequação dos ambientes de trabalho. A ausência de salas de apoio e ambientes pedagógicos bem estruturados interfere na qualidade das práticas docentes e compromete o bem-estar dos servidores. Dessa forma, a estrutura atual não só prejudica a aprendizagem dos estudantes, mas também dificulta a atuação dos professores e gestores, refletindo negativamente em todo o processo educacional.
- 3.4. Considerando esse contexto, é imprescindível a execução de um projeto de reforma e ampliação que contemple as especificações técnicas necessárias para suprir essas deficiências. Tal projeto deve estar alinhado com as diretrizes da educação em tempo integral, que exige espaços mais amplos, funcionais e diversificados. A intervenção proposta busca garantir não apenas a ampliação da capacidade física da escola, mas também a adequação às normas de acessibilidade, segurança e conforto, assegurando um ambiente digno para o desenvolvimento das atividades escolares.
- 3.5. Em síntese, a reforma e ampliação da Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar se mostram como medidas urgentes e fundamentais para garantir a continuidade de um ensino de qualidade no município de Cariré-CE. Trata-se de um investimento estratégico, que visa fortalecer a educação pública e oferecer melhores condições para alunos, professores e toda a comunidade escolar. A melhoria da infraestrutura escolar é, portanto, condição essencial para o avanço da educação e para a promoção da equidade e do desenvolvimento social na região.

#### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.6. A contratação de empresa para a execução do projeto de **reforma e ampliação na Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar na sede do município de Cariré-CE**, conforme projeto anexo ao edital, fundamenta-se na legislação vigente, especificamente na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

A presente contratação se enquadra na modalidade de concorrência, conforme previsto no artigo 28, inciso II, da referida lei, que dispõe:

"Art. 28. São modalidades de licitação:

(...)

II - concorrência.

(...)"

Além disso, fundamenta-se no artigo 6º, inciso XXXVIII, que define a concorrência como modalidade adequada para a contratação de serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia. O dispositivo legal estabelece:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e









serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

(...)"

Dessa forma, considerando que a execução do projeto de **reforma e ampliação na Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar** trata-se de uma obra, a escolha da modalidade de concorrência está plenamente justificada, pois se trata de um serviço que requer expertise técnica e mão de obra qualificada para a sua execução.

A realização dessa intervenção visa atender à necessidade de adequação e expansão da infraestrutura escolar, proporcionando um ambiente mais seguro, acessível e funcional para alunos, professores e demais profissionais da educação. A reforma e ampliação permitirão a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, contribuindo diretamente para o fortalecimento da educação no município. Dessa maneira, a contratação da empresa especializada por meio de concorrência pública assegura a transparência, a ampla competitividade e a melhor escolha para a Administração Pública, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto, a contratação em questão encontra-se plenamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos 28, inciso II, e 6º, inciso XXXVIII, reforçando a legalidade e a pertinência da escolha da modalidade licitatória adotada.

#### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 61.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, devendo o agendamento ser efetuado previamente junto a Secretaria, de









- 08:00 às 12:00 horas, onde será informado os horários disponíveis para visita acompanhado de técnico da Secretaria supramencionada.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. A CONTRATADA poderá subempreitar parte do objeto, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:
  - 9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Termo. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.
  - 9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.
  - 9.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.
  - 9.1.4. É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação.
  - 9.1.5. A subcontratação fica limitada a 50% do valor do contrato.
- 9.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

#### 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. A contratação de empresa para a execução do projeto de reforma e ampliação na escola de tempo integral Cefisa Aguiar na sede do município de Cariré-CE exige a aplicação de conhecimentos técnicos especializados e a utilização de mão de obra qualificada, garantindo a segurança e conformidade com as normas vigentes para execução dos serviços.
- 10.2. Diante disso, a aplicação das preferências e demais disposições previstas no artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelecem tratamento diferenciado e favorecido para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), não se mostra adequada para o presente certame. Isso se deve ao fato de que a execução dos serviços demanda experiência técnica comprovada e estrutura operacional compatível com as exigências do projeto, o que pode não ser atendido por empresas de menor porte.
- 10.3. Portanto, visando à garantia da qualidade dos serviços, à observância dos requisitos técnicos específicos e à plena execução dos serviços dentro dos padrões de segurança e normativos exigidos, justifica-se a não aplicação do tratamento diferenciado previsto na legislação supracitada para esta contratação.









#### 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 120(cento e vinte) dias contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

# 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

#### Forma de execução

12.2. O serviço objeto será INTEGRAL.

#### 13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
  - 13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
    - 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
    - 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
    - 13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
    - 13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
  - 13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

#### 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;









- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
  - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos









- e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
  - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei № 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
    - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
  - 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.









- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

# Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

 $LG = \frac{Ativo \ Circulante + Realiz\'{a}vel \ a \ Longo \ Prazo}{Passivo \ Circulante + Passivo \ N\~{a}o \ Circulante}$ 

# Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

 $LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$ 

# Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

 $SG = \frac{Ativo \, Total}{Passivo \, Circulante + Passivo \, N\~{a}o \, Circulante}$ 

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará









dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
  - 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
    - 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
  - 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
  - 14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
  - 14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
    - 14.4.4.1. Execução dos serviços de **PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5Mpa C/PREPARO E LANÇAMENTO** em quantidade igual ou superior a **185 m³**, por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado;
    - 14.4.4.2. Execução dos serviços de CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) – PEI-5/PEI-4 – P/PISO em quantidade igual ou superior a 650 M², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado;
  - 14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
  - 14.4.6. Registo ou inscrição do CREA/CAU do(s) Responsável(is) Técnico(s), engenheiro civil ou arquiteto com a devida atribuição referente ao objeto da licitação, constante(s) na Certidão Registro e Regularidade da empresa, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de profissionais inscritos em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem.
  - 14.4.7. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
    - 14.4.7.1. Registro do profissional no CREA/CAU correspondente à jurisdição onde a empresa está estabelecida;
    - 14.4.7.2. Vínculo empregatício do profissional com a empresa, o que poderá ser demonstrado por meio de: Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada; ou Contrato de Prestação de Serviços, se for profissional autônomo, acompanhado do respectivo recolhimento de INSS e comprovante de pagamento de serviços prestados nos últimos meses.
  - 14.4.8. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos









da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

- 14.4.8.1. Execução dos serviços de **PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5Mpa C/PREPARO E LANÇAMENTO**;
- 14.4.8.2. Execução dos serviços de **CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ- FABRICADA ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) PEI-5/PEI-4 P/PISO**;
- 14.4.9. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.10. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.11. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.12. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
  - 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
  - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
  - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

# 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 15.1.1. Início da execução do objeto: 5(cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
  - 15.1.2. A execução do projeto de reforma e ampliação na escola de tempo integral Cefisa Aguiar na sede do município de Cariré-CE seguirá rigorosamente o Projeto de Engenharia anexo ao Edital e as diretrizes estabelecidas pela Administração, devendo ser observado









o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, as Planilhas Orçamentárias com Orçamento, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Cronograma Físico Financeiro, Composições de Preços, Cálculo de BDI e Cálculo dos Encargos Sociais e demais informações pertinentes oriundas da Fiscalização para garantir padronização, fidelidade ao escopo, transparência e eficiência na execução. Essa abordagem assegura alinhamento técnico e administrativo entre as partes, promovendo clareza, conformidade legal e qualidade na realização das atividades, evitando desvios e assegurando o cumprimento das diretrizes contratuais estabelecidas.

# Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. A prestação dos serviços referentes à Contratação de Empresa para Execução do Projeto de Reforma e Ampliação na Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar, objeto deste certame, ocorrerá nas dependências da própria Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar, localizada na Rua Isaias Machado Portela, nº 100, Bairro Campo de Aviação, Sede do Município de Cariré-CE.
- 15.3. Quana **horário de execução dos serviços**, este será definido posteriormente, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Administração Pública, em comum acordo com a empresa contratada, de forma a garantir a adequada execução das atividades previstas no projeto, respeitando a rotina escolar e as necessidades operacionais do empreendimento.

#### Materiais a serem disponibilizados

15.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

#### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

#### 15.5. Cumprimento do Projeto e Especificações:

- 15.5.1. A empresa contratada deve garantir a execução da reforma e ampliação da escola Cefisa Aguiar conforme as disposições descritas no projeto de engenharia anexo ao edital.
- 15.5.2. Todos os serviços, materiais e técnicas utilizadas devem seguir rigorosamente as especificações contidas no projeto e atender aos requisitos estabelecidos pela administração contratante.

#### 15.6. Verificação da Conformidade:

- 15.6.1. A fiscalização da obra será realizada periodicamente para garantir que os serviços executados estejam de acordo com o projeto e os padrões exigidos.
- 15.6.2. Caso sejam identificadas não conformidades em relação ao projeto ou aos requisitos da administração, as correções deverão ser efetuadas pela empresa contratada.

#### 15.7. **Correção de Irregularidades:**

- 15.7.1. Se for constatado que qualquer serviço foi executado em desacordo com o projeto, a empresa contratada será notificada para refazê-lo, garantindo a adequação às normas e especificações exigidas.
- 15.7.2. A correção deverá ser realizada sem custos adicionais para a administração (contratante).

# 15.8. **Garantia de Qualidade:**

15.8.1. A empresa deve garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que os materiais utilizados sejam adequados e sigam as normas técnicas vigentes.









15.8.2. Eventuais defeitos ou falhas decorrentes de má execução, uso de materiais inadequados ou descumprimento das especificações deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus para a administração (contratante).

#### 15.9. **Prazos e Responsabilidades:**

- 15.9.1. A empresa contratada será responsável pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, bem como pela garantia da durabilidade e segurança da pavimentação e sinalização realizadas.
- 15.9.2. A garantia dos serviços deverá permanecer vigente pelo período contratual, durante o qual eventuais problemas estruturais ou funcionais deverão ser solucionados pela contratada sem custos adicionais.

# 15.10. **Disposições Finais:**

- 15.10.1. O não cumprimento das exigências estabelecidas no projeto e no contrato poderá resultar na aplicação de penalidades conforme previsto na legislação vigente.
- 15.10.2. A contratada deverá manter uma comunicação transparente com a administração (contratante), garantindo a execução da obra dentro dos padrões exigidos.
- 15.11. Este conjunto de garantias visa assegurar a qualidade e conformidade dos serviços de sinalização e pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas do município de Cariré-CE, garantindo que a execução atenda integralmente ao projeto de engenharia.

#### 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

16.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

16.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração









- 16.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 16.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 16.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 16.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.









- 16.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO		UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA EDUCAÇÃO	DA	07.02	1.015	07.02.12.361.1201.1.015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL.	<b>4.4.90.51.00</b> – OBRAS E INSTALAÇÕES.	154000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS;  154200000 – TRANSF. DO FUNDEB – COMPLE. UNIÃO – VAAT.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.









18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 19.2.1. o prazo de validade;
  - 19.2.2. a data da emissão;
  - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 19.2.5. o valor a pagar; e
  - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  - 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
    - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,









por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cariré – CE, 12 de Maio de 2025

Maria Elvilema Feitosa Tabosa Secretária da Educação









# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**



#### **Unidade Requisitante**

Secretaria Municipal de Educação, 07.598.600/0001-42



#### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 61.



#### Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



#### **Problema Resumido**

A Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar, localizada na sede do município de Cariré-CE, enfrenta a necessidade de melhorias estruturais e ampliação de suas instalações, de modo a atender de forma adequada à crescente demanda por um ambiente educacional seguro, funcional e compatível com as exigências do ensino em tempo integral. Diante disso, torna-se imprescindível a execução do projeto de reforma e ampliação da referida escola, conforme especificações técnicas estabelecidas no projeto de engenharia, com o objetivo de proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem para alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



#### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**









A Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar, situada na sede do município de Cariré-CE, enfrenta atualmente um desafio significativo relacionado à sua infraestrutura física. A crescente demanda por vagas e a necessidade de um espaço mais adequado para a prática do ensino em tempo integral têm evidenciado limitações estruturais que comprometem a qualidade do ambiente escolar. As instalações existentes já não comportam de forma eficiente o número de alunos matriculados, tampouco atendem integralmente aos requisitos de funcionalidade e segurança esperados em um ambiente educacional moderno.

Com o aumento da procura por ensino em tempo integral, torna-se evidente a urgência de intervenções que assegurem o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas. Os espaços atuais não são suficientes para abrigar todas as atividades previstas no currículo ampliado, dificultando, por exemplo, o funcionamento adequado de laboratórios, refeitórios, salas de aula e áreas de convivência. A carência de infraestrutura adequada afeta diretamente a experiência escolar dos alunos e limita as possibilidades de aplicação de metodologias inovadoras e interdisciplinares, essenciais para o modelo de ensino proposto.

Além disso, os profissionais da educação também enfrentam dificuldades no desempenho de suas funções, dada a inadequação dos ambientes de trabalho. A ausência de salas de apoio e ambientes pedagógicos bem estruturados interfere na qualidade das práticas docentes e compromete o bem-estar dos servidores. Dessa forma, a estrutura atual não só prejudica a aprendizagem dos estudantes, mas também dificulta a atuação dos professores e gestores, refletindo negativamente em todo o processo educacional.

Considerando esse contexto, é imprescindível a execução de um projeto de reforma e ampliação que contemple as especificações técnicas necessárias para suprir essas deficiências. Tal projeto deve estar alinhado com as diretrizes da educação em tempo integral, que exige espaços mais amplos, funcionais e diversificados. A intervenção proposta busca garantir não apenas a ampliação da capacidade física da escola, mas também a adequação às normas de acessibilidade, segurança e conforto, assegurando um ambiente digno para o desenvolvimento das atividades escolares.

Em síntese, a reforma e ampliação da Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar se mostram como medidas urgentes e fundamentais para garantir a continuidade de um ensino de qualidade no município de Cariré-CE. Trata-se de um investimento estratégico, que visa fortalecer a educação pública e oferecer melhores condições para alunos, professores e toda a comunidade escolar. A melhoria da infraestrutura escolar é, portanto, condição essencial para o avanço da educação e para a promoção da equidade e do desenvolvimento social na região.











#### **REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO**

A contratação de uma empresa para a execução do projeto de reforma e ampliação da Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar, localizada na sede do município de Cariré-CE, deve atender a requisitos claros e objetivos que garantam a qualidade e a eficiência necessária à obra. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá obedecer:

- Todos os projetos necessários para execução dos serviços, quando não elaborados pela contratada, serão fornecidos pela contratante e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.
- 2. Profissionais indicados pela prefeitura de Cariré realizarão a Fiscalização da execução do objeto, com autoridade para exercer, em nome da prefeitura, toda e qualquer orientação geral, baseada nas normas técnicas oficiais, nas boas práticas de Engenharia e no Projeto de engenharia, que está em anexo ao edital da presente concorrência.
- 3. A CONTRATADA é obrigada a facilitar as execuções dos serviços contratados, facultando à Fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.
- 4. A CONTRATADA deverá dar início aos serviços dentro do prazo estabelecido no Contrato, conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura.
- 5. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o Projeto de Engenharia, devendo ser observado o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, as Planilhas Orçamentárias com Orçamento, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Cronograma Físico Financeiro, Composições de Preços, Cálculo de BDI e Cálculo dos Encargos Sociais e demais informações pertinentes oriundas da Fiscalização. Além disso, na execução dos serviços devem ser observadas as Normas Técnicas pertinentes e as boas práticas de Engenharia.
- 6. Quaisquer eventuais discrepâncias entre estes documentos e/ou dúvidas quanto à execução dos serviços devem ser sanadas o mais brevemente possível com a Fiscalização, ficando a CONTRATADA responsável por todas as adequações necessárias, às suas expensas, em virtude da não observação das prescrições presentes no projeto de engenharia, assim como edital e seus anexos.
- 7. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- 8. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
- 9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.
- 10. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada tipo de serviço, de total responsabilidade da CONTRATADA e, quando pertinente, a critério da Fiscalização.
- 11. A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a integridade de canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas dos serviços.
- 12. A CONTRATADA será responsável por garantir o adequado descarte, destinação, triagem, transporte, armazenagem e aproveitamento dos resíduos originados na execução deste objeto, inclusive aqueles decorrentes da logística reversa, bem como nos dispositivos da legislação federal, estadual e municipal









- aplicáveis e nas exigências quanto aos licenciamentos e autorizações necessários para essa finalidade, inclusive a licença ambiental prévia, se aplicável.
- 13. Todo o material a ser empregado nos serviços será novo, de primeira qualidade e suas especificações técnicas e atendimento às normas cabíveis deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela Fiscalização.
- 14. Caso julgue necessário, a Fiscalização poderá solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais, ferramentas, equipamentos, inclusive EPI e EPC, a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.
- 15. Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nos serviços, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.
- 16. De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nos diferentes serviços.
- 17. Todos os materiais, ferramentas e equipamentos, inclusive EPI e EPC, salvo disposto em contrário no Projeto de Engenharia anexo ao Edital, serão fornecidos pela CONTRATADA.
- 18. A CONTRATADA manterá disponível para a execução do objeto, pessoal técnico e administrativo em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a realização dos trabalhos.
- 19. Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos. Devem trabalhar uniformizados (apropriados para cada natureza do serviço) e possuir identificação visível.
- 20. Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada (quando autorizado) que, na visão da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.
- 21. Para a perfeita execução e o completo acabamento dos serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.
- 22. Fica a cargo da CONTRATADA, para execução dos serviços, toda a despesa referente a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, inclusive EPI e EPC, transporte, leis sociais, licenças, multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre o serviço.
- 23. O serviço deverá ser registrado obrigatoriamente no CREA-CE em até 15 (quinze) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Prefeitura, devendo ser apresentada a ART de Execução devidamente assinada pelo Responsável Técnico da CONTRATADA para a execução do objeto.
- 24. Em caso de acidentes do trabalho, a CONTRATADA deverá:
  - a. Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
  - b. Paralisar imediatamente os serviços nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
  - c. Solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização no lugar da ocorrência, relatando o fato.
- 25. A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações dos serviços.
- 26. Quando aplicável, a CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos de combate a incêndio, ficando proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local. No local de trabalho, a CONTRATADA deverá manter um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de profissionais habilitados e treinados.









- 27. Todo material a ser aplicado deve ser novo, de primeira qualidade e atender às suas respectivas normas técnicas (ABNT, Concessionária, Regulamentos do INMETRO, PROCEL e Normas nacionais e Internacionais aplicáveis).
- 28. Os serviços deverão ser concluídos e entregues conforme indicado no cronograma físico-financeiro presente no projeto de engenharia anexo ao edital.
- 29. Os demais requisitos, descrições e especificações técnicas dos serviços a serem executados estão minuciosamente detalhados em tópicos específicos no projeto de engenharia anexo ao edital, garantindo a devida clareza e precisão das informações necessárias para a correta execução dos trabalhos.

Estes requisitos são fundamentais para garantir que a contratação atenda às necessidades do município de Cariré e permita a seleção da proposta mais vantajosa de forma transparente e competitiva.



**SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO** 

# POSSÍVEIS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

# 1. Contratação por Concorrência Eletrônica (Licitação Pública)

• **Descrição**: Procedimento licitatório eletrônico previsto na Lei nº 14.133/2021, que permite ampla concorrência entre empresas interessadas na execução do projeto.

#### Pontos Positivos:

- O Transparência e controle social.
- O Ampliação da competitividade, podendo gerar preços mais vantajosos.
- O Redução de custos administrativos com processos presenciais.
- O Rigor técnico e jurídico na escolha do prestador de serviço.

#### Pontos Negativos:

- O Processo pode ser moroso devido a impugnações, recursos e prazos legais.
- O Necessidade de estrutura técnica e tecnológica adequada por parte da administração pública.
- O Dependência de empresas externas para execução, o que pode dificultar controle direto da qualidade.

# 2. Execução por Administração Direta (Execução pelo Próprio Município)

- Descrição: Realização direta da obra pela própria Prefeitura, utilizando seus próprios recursos humanos, equipamentos e materiais.
- Pontos Positivos:









- Maior controle direto sobre a qualidade e prazos de execução.
- O Possibilidade de fomentar o emprego local com mão de obra própria.
- O Redução de custos com lucros de empreiteiras.

#### Pontos Negativos:

- O Necessidade de estrutura administrativa e técnica altamente qualificada.
- O Limitações orçamentárias, logísticas e operacionais.
- Riscos de atrasos e paralisações por falta de equipamentos, insumos ou planejamento inadequado.

# 3. Parcerias Público-Privadas (PPPs) ou Concessões Administrativas

• **Descrição**: Acordos contratuais de médio a longo prazo entre o setor público e empresas privadas para a execução e eventualmente manutenção da infraestrutura.

#### Pontos Positivos:

- O Possibilidade de atrair investimentos privados para execução do projeto.
- O Divisão de riscos entre as partes.
- O Solução viável quando o município possui restrições orçamentárias.

#### • Pontos Negativos:

- O Procedimentos contratuais e regulatórios mais complexos.
- Envolvimento de prazos longos e compromissos financeiros futuros.
- O Necessidade de estudos técnicos e de viabilidade mais robustos.

#### 4. Consórcios Públicos Intermunicipais

• **Descrição**: União de municípios para execução conjunta de serviços ou obras públicas.

#### Pontos Positivos:

- O Possibilidade de reduzir custos com compras conjuntas ou obras integradas.
- O Compartilhamento de recursos técnicos, materiais e humanos.
- O Acesso facilitado a convênios e repasses federais/estaduais.

#### Pontos Negativos:

- O Complexidade na gestão e coordenação entre os entes consorciados.
- Eventual conflito de interesses ou prioridades entre os municípios.
- O Requer acordos legais bem estruturados para divisão de responsabilidades.

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**









Cada solução apresenta vantagens e desvantagens, dependendo das **capacidades operacionais, disponibilidade** de recursos financeiros, estrutura administrativa e prioridades estratégicas do município de Cariré-CE.

- A **concorrência eletrônica** se destaca por ser transparente e atrair empresas qualificadas, embora envolva trâmites mais complexos.
- A administração direta pode ser eficaz caso o município disponha de estrutura técnica adequada, mas implica maior risco operacional.
- As PPPs e consórcios públicos são estratégias viáveis para projetos de maior escala ou quando há necessidade de compartilhamento de recursos, mas exigem planejamento detalhado e firmeza contratual.

A escolha ideal deve considerar viabilidade técnica, capacidade de execução, análise de custo-benefício e cumprimento legal, visando garantir a efetividade, economicidade e qualidade do serviço prestado à população.



# DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Considerando a necessidade de melhorias estruturais e ampliação das instalações da Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar, localizada na sede do município de Cariré-CE, a administração municipal identificou como imprescindível a execução do projeto de engenharia que contempla a reforma e ampliação da referida unidade de ensino. Essa intervenção visa atender à crescente demanda por um ambiente educacional seguro, funcional e compatível com as exigências do ensino em tempo integral, garantindo melhores condições de ensino e aprendizagem a alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.

Diante dessa demanda, a solução escolhida foi a contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma e ampliação da Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar, conforme projeto técnico de engenharia anexo ao edital. Esta contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica.

A escolha da modalidade Concorrência encontra respaldo legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Mais especificamente, a decisão fundamenta-se no disposto no artigo 28, inciso II, que estabelece:

"Art. 28. São modalidades de licitação:

(...)









#### II - concorrência;"

Além disso, a definição da modalidade concorrência como apropriada para a contratação está prevista no **artigo 6º**, **inciso XXXVIII**, que define:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia (...)"

Neste caso específico, a execução do projeto de reforma e ampliação da escola configura-se como uma **obra comum de engenharia**, enquadrando-se, portanto, na definição legal de serviços passíveis de contratação por meio da modalidade concorrência, conforme mencionado no inciso XXXVIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que a adoção da **forma eletrônica** da concorrência visa garantir maior eficiência, transparência, isonomia e competitividade ao processo licitatório.

Portanto, a escolha pela **Concorrência Eletrônica** justifica-se tanto por razões legais quanto técnicas e operacionais, sendo o meio mais adequado para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, conforme os princípios da legalidade, eficiência e interesse público. A correta execução desta obra contribuirá significativamente para o fortalecimento da infraestrutura educacional do município de Cariré-CE, promovendo melhorias reais na qualidade do ensino e no bem-estar da comunidade escolar.



#### **QUANTITATIVOS E VALORES**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total	
	EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA					
1	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR NA SEDE DO	Serviço	1,00	R\$ 4.291.950,52	R\$ 4.291.950,52	
	MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO					
	EDITAL					
	Valor Total		R\$ 4.291.950,52			

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO:









A justificativa para a quantidade e os valores estabelecidos no processo de **contratação de empresa, via concorrência eletrônica, para execução do projeto de reforma e ampliação na Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar**, localizada na sede do município de Cariré-CE, está fundamentada no projeto de engenharia correspondente, que se encontra anexo ao edital.

O projeto de engenharia detalha de forma criteriosa os quantitativos de materiais, serviços e demais insumos necessários para a realização das obras, considerando aspectos técnicos, normativos e a viabilidade da execução da reforma e ampliação da unidade escolar. Dessa forma, os valores apresentados foram elaborados com base na **tabela SEINFRA 28.1 (desonerada)**, garantindo a adequação dos custos aos parâmetros de mercado e às especificações técnicas exigidas para o projeto.

Cabe ressaltar que a utilização da tabela **SEINFRA 28.1 com desoneração** como referência para a composição dos custos assegura a compatibilidade dos valores orçados com aqueles praticados no setor da construção civil, promovendo transparência e economicidade no processo. Essa metodologia visa garantir que a futura contratação seja realizada dentro de parâmetros técnicos e financeiros adequados, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Portanto, os quantitativos e valores apresentados refletem as necessidades identificadas no projeto de engenharia anexo ao edital, sendo embasados em critérios técnicos e parâmetros oficiais de precificação. Essa abordagem visa garantir a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade, eficiência e economicidade, conforme previsto no planejamento municipal.



# PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A escolha pelo parcelamento material da contratação para a reforma e ampliação da Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar se justifica devido à natureza das obras envolvidas, que podem ser subdivididas em etapas distintas sem comprometer o resultado final. Ao optar por uma única licitação com adjudicação a um único licitante, mas permitindo subcontratação de até 50% do valor do contrato, busca-se garantir que um empreiteiro principal mantenha a responsabilidade global sobre o projeto, enquanto permite flexibilidade na execução através da subcontratação. Isso facilita, por exemplo, a valorização de empresas locais que possam executar partes específicas da obra, estimulando a economia regional e promovendo a inclusão de pequenos fornecedores.

Além disso, o parcelamento pode otimizar a gestão do projeto, possibilitando melhor controle sobre prazos e gastos. Com a permissão para subcontratação, a prefeitura poderá se beneficiar da expertise de diferentes profissionais e empresas especializadas em áreas específicas da reforma, garantindo uma execução mais rápida e eficiente. Esse formato facilita também a adaptação do cronograma de entrega de acordo com as necessidades emergentes da escola, evitando atrasos que poderiam impactar negativamente no ambiente escolar e prejudicar o aprendizado dos alunos.









Por fim, o parcelamento permite maior transparência e responsabilidade ao longo da execução dos serviços contratados. Com o acompanhamento de cada etapa, é possível assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz, levando em conta não apenas a qualidade das obras, mas também a segurança e funcionalidade das instalações escolares. Dessa maneira, atende-se ao interesse público ao priorizar a melhoria das condições educacionais e ao mesmo tempo promove-se uma contratação mais eficiente e adaptada às realidades locais.

# 000

#### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de uma empresa por meio de concorrência eletrônica para a execução do projeto de reforma e ampliação da Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar representa uma solução que prioriza a economicidade e o bom uso dos recursos disponíveis. A escolha do modelo de concorrência eletrônica possibilita a competição entre fornecedores, garantindo preços mais competitivos e condições mais favoráveis ao município. Isso maximiza o custo-benefício, uma vez que permite à Prefeitura realizar a obra necessária com o melhor retorno financeiro possível, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de forma eficiente.

Além dessa vantagem, a contratação direta de uma empresa especializada promove um aproveitamento otimizado dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ao contar com profissionais qualificados e experientes na execução de obras dessa natureza, a Prefeitura minimiza a possibilidade de retrabalhos e atrasos, resultando em economia de tempo e custos adicionais. O uso de insumos e tecnologias adequadas durante a reforma e ampliação também colabora para a utilização racional dos materiais, evitando desperdícios e garantindo a entrega do projeto dentro das especificações estabelecidas.

Ainda, as melhorias estruturais promovidas na Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar proporcionarão um ambiente educacional que apoia efetivamente as necessidades pedagógicas dos alunos e professores. Com instalações mais adequadas e funcionais, é esperado um aumento no rendimento escolar e na satisfação da comunidade, refletindo uma aplicação eficaz dos recursos financeiros investidos. Dessa forma, a solução escolhida não só atende à demanda imediata da escola, mas também gera um impacto positivo duradouro na qualidade do ensino oferecido, demonstrando um compromisso claro com a responsabilidade fiscal e o bemestar social.











# **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para a efetivação da contratação da empresa encarregada da execução do projeto de reforma e ampliação da Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar, diversas providências operacionais e estruturais devem ser implementadas pela Administração, considerando as especificidades desse projeto.

Uma das primeiras providências necessárias é a elaboração de um cronograma detalhado de execução que contemple todas as etapas do projeto, desde a mobilização da contratada até a entrega das obras. Esse cronograma deve incluir prazos realistas e metas mensuráveis, de modo a permitir o acompanhamento rigoroso da evolução dos trabalhos, garantindo que a execução ocorra dentro dos parâmetros estabelecidos e evitando atrasos.

É fundamental também a realização de um estudo técnico que avalie os riscos associados ao projeto de reforma e ampliação. Esta análise deve identificar possíveis dificuldades como impactos ambientais, deslocamento de alunos durante a obra e questões de segurança. Com isso, poderão ser desenvolvidas estratégias de mitigação para assegurar que a obra não comprometa o ambiente escolar nem a continuidade das atividades pedagógicas.

Outra providência importante é a definição clara dos critérios de qualidade que deverão ser exigidos da empresa contratada, incluindo especificações técnicas detalhadas para os materiais a serem utilizados, que garantam durabilidade e eficiência dos serviços prestados. A supervisão técnica deverá garantir o cumprimento desses padrões ao longo de toda a execução da obra.

Além disso, recomenda-se que a Administração promova ações de capacitação específica para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Essa capacitação deve abranger temas como gerenciamento de obras, controle financeiro e normativas de segurança no trabalho, assegurando que os agentes públicos estejam aptos a realizar um acompanhamento efetivo e prevenir problemas durante a execução dos serviços.

Por fim, deve-se contemplar a comunicação com a comunidade escolar e respeitar sua participação no processo. Informar pais, alunos e professores sobre o andamento da obra e promover um canal para sugestões e críticas pode ser um diferencial na aceitação do projeto e contribuir para um ambiente colaborativo, essencial para o sucesso da reforma e ampliação da escola.









Estas providências visam assegurar uma implementação eficiente do projeto, proporcionando uma melhoria significativa nas condições de ensino e aprendizado e garantindo um uso responsável dos recursos públicos.

0

#### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas à execução do projeto de reforma e ampliação da Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar demonstra que não há a exigência de realizações complementares antes da contratação da solução escolhida. Ajustes ou ampliações nas estruturas físicas têm um caráter singular e podem ser efetivados diretamente pela empresa contratada via concorrência eletrônica, atendendo a todas as demandas especificadas no projeto técnico anexado ao edital.

É importante ressaltar que a execução das obras contemplará todas as adequações necessárias para o funcionamento da escola em regime de tempo integral. Por isso, intervenções como serviços de manutenção predial e melhorias eletroeletrônicas que poderiam ser consideradas como intervenções correlatas não se aplicam neste contexto, uma vez que estas atividades serão inteiramente abordadas no escopo do projeto de reforma e ampliação.

Além disso, a solução prevista já englobará as adaptações necessárias para garantir a conformidade com as normativas de segurança e funcionalidade exigidas. Desta forma, não se identificam contratações adicionais que tenham dependências técnicas ou operacionais diretas com a obra principal. Assim, a execução do projeto está apta a ocorrer sem a necessidade de contratações anteriores ou paralelas que afetem seu desenvolvimento.

P

#### **IMPACTOS AMBIENTAIS**

Durante a execução do projeto de reforma e ampliação da Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar, é fundamental identificar os possíveis impactos ambientais e estabelecer medidas mitigadoras que promovam um ambiente sustentável. A análise desses impactos deve considerar tanto as atividades de construção quanto a operação futura das novas instalações.

Um dos principais impactos ambientais associados à reforma e ampliação é a geração de resíduos de construção civil, que pode resultar em poluição do solo e da água se não for gerenciado adequadamente. Para mitigar esse









impacto, propõe-se a adoção de práticas de gerenciamento de resíduos, como a triagem e reciclagem de materiais descartados, utilizando logística reversa para o retorno de materiais recicláveis a indústrias apropriadas. Essa abordagem minimizará a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários e promoverá uma relação mais sustentável com os recursos utilizados.

Outro impacto relevante está relacionado ao consumo de água durante as obras e no funcionamento da escola. Medidas como a instalação de sistemas de captação de água da chuva e a implementação de dispositivos economizadores em torneiras e louças sanitárias são soluções práticas que reduzem significativamente o consumo de água. Além disso, a educação ambiental junto à comunidade escolar pode aumentar a conscientização sobre o uso responsável desse recurso.

A eficiência energética é outro aspecto crucial a ser considerado. A utilização de materiais e sistemas construtivos que priorizem o baixo consumo de energia, como janelas com vidros duplos para melhor isolamento térmico, sistemas de iluminação LED e se viável painéis solares para geração de energia renovável, poderá garantir um ambiente escolar mais sustentável e reduzir os custos operacionais ao longo do tempo. Esses sistemas devem ser integrados ao projeto arquitetônico desde o início para garantir sua eficácia e aplicabilidade.

Por fim, a logística reversa deve ser incluída como parte do planejamento para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos que venham a ser substituídos na escola. Materiais como móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática que não forem mais usados devem ser encaminhados para programas de reaproveitamento ou doações a instituições que possam utilizar esses itens. Essa prática não apenas diminui a quantidade de resíduos, mas também contribui para a responsabilidade social da instituição.

Em suma, ao planejar a reforma e ampliação da Escola de Tempo Integral Cefisa Aguiar, é imperativo introduzir medidas que minimizem impactos ambientais e promovam um uso eficiente de recursos, alinhando-se às melhores práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.









0

#### **CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Cariré – CE, 12 de Maio de 2025

Maria Elvilema Feitosa Tabosa Secretária da Educação









# MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



#### **Unidade Requisitante**

Secretaria Municipal de Educação, 07.598.600/0001-42



#### Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



#### **Objeto Detalhado**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES					
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO			
Muito Baixa	<b>Improvável</b> . Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1			
Baixa	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2			
Média	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5			
Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8			









Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10
Willito Alta	indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS						
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES					
Muito Baixo	<b>ínimo</b> impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de formação/comunicação/divulgação ou de conformidade).					
Ваіхо	Pequeno impacto nos objetivos (idem)					
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.					
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão					
Muito Alto	Alto Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.					

	MATRIZ DE RISCO							
		MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO	
		ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	
		MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	
MΕ	ACT	BAIXO O	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	
		MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	
			MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA	
	PROBABILIDADE							

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Projeto de engenharia Incompleto ou Desatualizado						
Etapa Impacto Probabilidade						
Planejamento	Alto	Baixa				
Dano						
Paralisação ou atraso da obra, necessidade de aditivos contratuais, aumento de custos e judicialização.						
Ações Preventivas						
Conferir detalhadamente o projeto de engenharia anexado ao edital, assegurando que contemple todas as etapas da obra.						









Realizar revisões técnicas com equipe multion	disciplinar antes da publicação do edital.						
Ações de Contingência							
Reajustar o projeto com a empresa veno	edora após identificação das falhas, com						
aditivos contratuais justificados.							
Aplicar mecanismos de mediação para resolução de conflitos originados por lacunas no							
projeto.							
Risco Médio - Baixa Participação de Lic	itantes ou Propostas Inexeguíveis						
Etapa	Impacto	Probabilidade					
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa					
Dano	71100	Buixu					
	ão qualificada ou necessidade de repetição d	o certame					
Ações Preventivas	do qualificada ou ficcessidade de repetição d	o certaine.					
Realizar ampla divulgação do edital nos mei	os oficiais e junto ao mercado						
Definir critérios de habilitação e julgamento	·						
do objeto.	o objetivos e proporcionais a complexidade						
Ações de Contingência							
Ajustar critérios e republicar o edital caso po							
Realizar negociações homologadas para parâmetros legais.	melhoria de propostas, conforme os						
Risco Alto - Dificuldade no Acompanha	mento e Fiscalização da Obra						
Etapa	Impacto	Probabilidade					
Gestão Contratual	Alto	Média					
Dano							
Degradação da qualidade da obra, execução	o fora do prazo e/ou do escopo, risco de irregu	ularidades contratuais.					
Ações Preventivas							
Estabelecer plano de fiscalização presencial e rotinas de acompanhamento documental digitalizadas.							
Capacitar servidores para uso de ferrament de qualidade.							
Ações de Contingência							
Reforçar equipe de fiscalização presencial er							
Solicitar correções imediatas à contratad conforme contrato.	•						

ETP nº 02.20.02-SME/2025 - Contratação por Concorrência Eletrônica (Licitação Pública)

Cariré – CE, 12 de Maio de 2025

Maria Elvilema Feitosa Tabosa Secretária da Educação

Praça Elísio Aguiar Nº 141 | Centro | CEP: 62184-000 | CNPJ: 07.598.600/0001-42 Telefone: (88) 3646-1133 | prefeituramcarire@gmail.com | www.carire.ce.gov.br









#### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA № 03.CP.SME/2025**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

#### 1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
	VALOR GLOBAL R\$ (POR EXTENSO)					

#### 2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

- 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...
- 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)



C







#### **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

	OS COMUNS – LEI 14.133/2021
	PROCESSO DE ORIGEM  CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº/  Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:/
	OBJETO CONTRATUAL
\$	<b>VALOR CONTRATUAL</b> R\$()
	VIGÊNCIAS CONTRATUAL INICIAL:// FINAL://
	DADOS DO CONTRATANTE  RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº
Bo	DADOS DO CONTRATADO  RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº
20	FISCAL DO CONTRATO  Nome Fiscal Contrato
	DDE Î MDUI G
	PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_.\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)









1.1 – O presente instrumento tem por objeto ....... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ....... (...........), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

	ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total		
1								
2								
3								
	Valor Total R							

- 2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
- 2.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
  - 2.3.2 Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
  - 2.3.3 A Proposta do Contratado;
  - 2.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1 O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_/\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_/\_\_ na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
  - 4.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
  - 4.1.2 A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
- 3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3 Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)









5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
  - 7.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.









- 7.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

# CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		,	•
	DOTAÇÃO ORÇAMENT	ÁRIA	
UNIDADE: CLASSIFICAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA:			
FICHA:			

8.2 — A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

# CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 9.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).









- 10.4 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.









10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
  - 11.1.1 Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
  - 11.1.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
    - 11.1.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
      - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
      - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
  - 11.2.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
  - 11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
  - 11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
    - 11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.4.3 Indenizações e multas.
- 11.5 − A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,









ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - b) Multa de:
    - i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
      - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
    - iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
    - iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.









- 12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8 A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.11 Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 − Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS







Cariré – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_de \_\_\_\_



15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
- 17.2 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 17.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Cariré CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

		ASSINATURAS	
	PELA CONTRATANTE		PELA CONTRATADA
		TESTEMUNHAS	
NOME:		NOME:	



#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

# CREA-CE

## ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20251596176

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

	RNP: 0605293074
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	Registro: 10216CE
*	riegistio. 1021002
2. Dados do Contrato	ODE/OND I. 07 500 C00/0004 42
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIF	
PRAÇA ELÍSIO AGUIAR	Nº: S/N
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: CARIRÉ	UF; CE CEP: 62184000
Contrato: Não especificado Celebra	ado em:
Valor: R\$ 4.291.950,52 Tipo de	e contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE	
3. Dados da Obra/Serviço	
PRAÇA ELIZIO AGUIAR	Nº: S/N
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade: CARIRÉ	UF: CE CEP: 62184000
Data de Início: 18/02/2025 Previsa	ão de término: 31/12/2025 Coordenadas Geográficas: -3.949054, -40.474855
Finalidade: Escolar	Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIF	RÉ CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42
4. Atividade Técnica	
18 - Fiscalização	Quantidade Unidade
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	S > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE 1,00 ur
14 - Elaboração	Quantidade Unidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORT INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	TES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE 1,00 ui
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRU PARA VIAS URBANAS	JTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA 1,00 ui
Após a conclusão das	s atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART
5. Observações	
ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR I	TO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.
6. Declarações	
	THE STATE OF THE S
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibi 5296/2004.	ilidade previstas nas normas tecnicas da ABN I, na legislação específica e no decreto n.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibi 5296/2004.	ilidade previstas nas normas tecnicas da ABN I, na legislação específica e no decreto n.
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibi 5296/2004.      7. Entidade de Classe	CEARÁ (SENGE-CE)
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibi 5296/2004.      7. Entidade de Classe  SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO	CEARÁ (SENGE-CE)  Documento assinado eletronicamente
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibi 5296/2004.      7. Entidade de Classe  SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO  8. Assinaturas	D CEARÁ (SENGE-CE)  Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibi 5296/2004.      7. Entidade de Classe  SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO	O CEARÁ (SENGE-CE)  Documento assinado eletronicamente
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibi 5296/2004.      7. Entidade de Classe  SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima	DOCUMENTO ASSINADO Eletronicamente com credenciais de login e senha WALTER BEZERRA DE MENEZES RNP: 0605293074 RNP: 0605293074
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibi 5296/2004.	D CEARÁ (SENGE-CE)  Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha  WALTER BEZERRA DE MENEZES RNP: 0605293074 Data: 05/05/2025 19:24:59  WALTER BEZERRA DE MENEZES - CPF: 139:520:433-49
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibi 5296/2004.	D CEARÁ (SENGE-CE)  Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha  WALTER BEZERRA DE MENEZES RNP: 0605293074 Data: 05/05/2025 19:24:59  WALTER BEZERBA DE MENEZES - CPF: 139/520:483-49  PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.000/0001-42
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibi 5296/2004.	D CEARÁ (SENGE-CE)  Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha  WALTER BEZERRA DE MENEZES  RNP: 0605293074  Data: 05/05/2025 19:24:59  WALTER BEZERRA DE MENEZES - CPF: 139/520:433-49

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0Dcx3 Impresso em: 05/05/2025 às 19:24:59 por: , ip: 177.125.123.135



INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

# OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR

LOCAL: SEDE-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%

	-		TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)				
ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	
A	_	REFORMA	í			0.040.700.40	
1.0	INSUMO	SERVICOS PRELIMINARES			-	2.242.708,40 506.937,95	
		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/	0.50			Parket Day	
1.1	C1043	REAPROVEITAMENTO	M3	283,19	62,63	17.736,38	
1.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO S/ LASTRO CONCRETO	M2	982,82	27,14	26.673,80	
1.3	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTA COM TELHA CERÂMICA	M2	1.096,56	12,53	13.739,90	
1.4	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	1.462,44	10,44	15.267,87	
1.5	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	4.000,00	108,38	433.520,00	
2.0	-	PAREDES E PAINÉIS				143.042,33	
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	946,69	62,98	59.622,54	
2.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	38,12	151,28	5.766,67	
2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	391,78	11,96	4.685,70	
2.4	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	19,06	802,22	15.289,99	
2.5	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	208,80	95,24	19.886,11	
2.6	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	20,88	1.808,40	37.759,39	
3.0	C1967	ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS	140	04.04	640.40	159.328,84	
3.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA  JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO. DE	M2	84,84	640,10	54.306,08	
3.2	C4513	CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	78,55	311,95	24.503,67	
3.3	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	78,55	239,24	18.792,30	
3.4	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	77,55	239,77	18.594,16	
3.5	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UND	2,00	4.335,86	8.671,72	
3.6	C2905	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	75,70	455,23	34.460,91	
4.0		COBERTURA				544.957,02	
4.1	C4417	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	815,64	139,13	113.480,16	
4.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	815,64	14,44	11.777,86	
4.3	C2125	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm P/ TETO	M2	815,64	29,44	24.012,48	
4.4	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	1.855,65	108,42	201.189,57	
4.5	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	M	420,00	145,21	60.988,20	
4.6	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	1.855,65	70,31	130.470,75	
4.7	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	60,00	30,10	1.806,00	
4.8	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	88,00	14,00	1.232,00	
5.0		REVESTIMENTOS				190.630,79	
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1.893,38	7,42	14.048,88	
5.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	1.893,38	39,21	74.239,43	
5.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	700,64	136,02	95.301,05	
5.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	700,64	10,05	7.041,43	
6.0		PISOS				450.136,15	
6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	МЗ	371,13	647,03	240.132,24	
6.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ- FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	1.855,65	103,12	191.354,63	
6.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	1.855,65	10,05	18.649,28	

Walter Bezerva de Meneze: Engº Civil: RNP 0605293074 CPF: 139620433-49

28.427,79

# OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR

LOCAL: SEDE-CARIRE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%

			TAE	BELA SEINFF	RA Nº 028.1 (DES	ONERADA)
ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
7.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	28,00	256,47	7.181,16
7.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	28,00	238,04	6.665,12
7.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	661,55	1.323,10
7.4	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA	0.1	2.00	01450	4 000 04
7.4	C3990	BRANCA E ACESSÓRIOS	C1	2,00	914,53	1.829,06
7.5	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	CJ	2,00	138,16	276,32
		CALVA EM ALVENARIA (40V40V80cm) DE 1/2 TUOLO COMUM				
7.6	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	297,90	595,80
		DASTRO DE CONCRETO E TAIMPA DE CONCRETO				9.79
7.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	100,00	42,14	4.214,00
7.8	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	2,00	195,90	391,80
7.9	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	М	2,00	726,93	1.453,86
7.10	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	4.497.57	4.497,57
8.0	OLUGE	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	014	1,00	10,101,01	22.020,60
8.1	C1184	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	M	47,46	17,50	830,55
	01.000		7.50	17,10		000,00
8.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	М	15,59	18,00	280,62
8.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	М	14,00	27,32	382,48
8.4	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	12,70	49,06	623,06
8.5	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	12,00	14,12	169,44
	-	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO				
8.6	C4562	DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00	133,83	133,83
8.7	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	270,65	270,65
0.0		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36				
8.8	C2069	DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	2,00	464,68	929,36
8.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	2,00	24,06	48,12
8.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	1,00	24,06	24,06
- 7.		DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				-
8.11	C1096	25A	UN	2,00	24,06	48,12
8.12	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	99,06	198,12
8.13	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	2,00	143,81	287,62
8.14	C4377	CABO EM PVC 1000V 2.5MM2	M	939,75	7,17	6,738,01
8.15	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	101,09	8,67	876,45
8.16	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	119,64	10,38	1.241,86
8.17	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	55,05	18,62	1.025,03
8.18	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	64,40	33,61	2.164,48
8.19	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	8,00	17,52	140,16
8.20	04.400	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN		24,02	48.04
8.21	C1492 C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	2,00		- CONTRACTOR OF THE PERSON NAMED IN CONT
8.22	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	44,11 30,90	44,11
8.23	C1479	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	15,00	43,63	43,63
8.24	C2493	THE PARTY OF THE P	UN	34,00	18,43	626,62
8.25		TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	21,00	28,50	598,50
8.26		TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	25,00	23,28	582,00
8.27		LÄMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W	UN	45,00	16,65	749,25
8.28		CÉLULA FOTOELÈTRICA P/LÄMPADA, ATÉ 1000W	UN	1,00	79,13	79,13
8.29	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X	UN	3,00	374,78	1.124,34
		3.0M				
8.30	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	25,00	8,85	221,25
9.0	01011	PINTURA  LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	140	4.440.04	20.00	122.221,91
9.1			M2	1.113,91	22,85	25.452,84
9.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS	M2 M2	1.279,55 2.156,04	21,07 12,83	26.960,14
7007801	C3487	C/MASSA DE PVA APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS				41.978,12
9.4		DEMÃOS	M2	2.156,04	19,47	
9.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,80	44,42	168,80
10.0		SERVIÇOS DIVERSOS				75.005,03
10.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	160,00	294,38	47.100,80
	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	2.159,77	12,92	27.904,23

В	(CANTINA E DEPOSITO)	115.235,69
1.0	MOVIMENTO DE TERRA	5.336,57

Walter Bezerra de Meñêze Engº Civil: RNP 0605293074 CPF: 139620433-49

# OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR

LOCAL: SEDE-CARIRE PLANILHA ORÇAMENTÂRIA

BDI = 25,00%

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVICOS	TAE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3			
	C2764	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3)	1,000	10,46	48,92	511,78
1.2	C3346	C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	10,46	461,19	4.824,79
2.0		ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO". INCLUSIVE				15.973,5
2.1	C4301	DESFORMA	M2	2,88	151,28	435,69
2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	177,60	11,96	2.124,10
2.3	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	МЗ	14,40	802,22	11.551,97
2.4	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,88	646,46	1.861,80
3.0		REVESTIMENTOS				39,794,62
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	130,77	62,98	8.235,89
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	261,54	7,42	1.940,63
3.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	261,54	39,21	10.254,98
5.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG, CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	130,77	138,02	18.048,88
5.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	130,77	10,05	1.314,24
4,0		PINTURA				5.976,19
5.0	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA  COBERTURA	M2	261,54	22,85	5.976,19 <b>13.571,4</b> 6
5.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS /	M2	64,78	135,52	8.778,9
5.2	C4462	CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) TELHA CERÂMICA	M2	64,78	70,31	4.554,6
5.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	7,90	30,10	237,7
6.0	0 1 100	PISOS	141	1,00	00,10	18.949,87
6.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	45,35	108,38	4.914,60
6.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,89	646,46	2.512,60
6.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	МЗ	6,48	647,03	4.191,46
6.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ- FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	64,78	103,12	6.680,11
6.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	64,78	10,05	651,04
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2.793,52
7.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE	PT	8,00	264,15	2.113,20
7.2	C1640	20W	UN	8,00	85,04	680,32
8.0		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				12.839,91
8.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	256,47	1.025,88
8.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	238,04	952,16
8.3	C0348 C3996	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA  BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	1,00	661,55 914,53	914,53
8.5	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	CJ	2,00	138,16	276,32
8.6	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	297,90	297,90
8.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	100,00	42,14	4.214,00
8.8	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	4.497,57	4.497,57
С		AMPLIAÇÃO ( WC'S MASCULINO E FEMININO)			-	306,479,49
1.0	C2784	SERVICOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA  ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	8,94	48,92	<b>2.779,14</b> 437,46
1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE,	M3	4,47	31,38	140,31
1.4	02021	MATERIAL DA VALA	1413	-4,-47	51,00	140,01

Walter Bezerra de Menezer Eng° Civil: RNP 0605293074 CPF: 139620433-49

# OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR

LOCAL: SEDE-CARIRE PLANILHA ORÇAMENTARIA

BDI = 25,00%

PLANILHA		ORÇAMENTARIA		BDI = 25,00%				
			TAE	BELA SEINFE	RA Nº 028.1 (DES	ONERADA)		
ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL		
1.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISICÃO	МЗ	20,31	108,38	2.201,3		
2.0		FUNDAÇÕES				6.267,7		
2.1	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	МЗ	8,94	461,19	4.124,1		
2.2	C0078	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=30 cm	МЗ	1,94	296,81	575,0		
2.3	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	МЗ	2,40	653,55	1.568,5		
3.0		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				10.116,9		
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	119,23	62,98	7.509,2		
3.2	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	51,78	50,37	2.607,75		
4.0		SUPERESTRUTURA EM CONCRETO E PREMOLDADOS				10.395,4		
4.1	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	58,03	134,55	7.808,3		
4.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	58,03	14,44	838,0		
4.3	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	M2	58,03	30,14	1.749,1		
5.0	01007	ESQUADRIAS E FERRAGENS	440	10.00	242.42	12.750,75		
5.1 6.0	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA  COBERTURA	M2	19,92	640,10	12.750,7		
6.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	58,03	135,52	7.864,6		
6.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	58,03	70,31	4.080,3		
6.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	8,22	30,10	247,4		
7.0		REVESTIMENTOS				38.881,5		
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	238,46	7,42	1.769,4		
7.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	238,46	39,21	9.350,1		
7.3	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	238,46	106,37	25.365,4		
7.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	238,46	10,05	2.396,5		
8.0		PISOS				167.382,4		
8.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	М3	5,80	647,03	3.754,9		
8.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	58,03	103,12	5.984,3		
8.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	58,03	10,05	583,2		
8.4	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	376,97	161,51	60.883,6		
8.5	C1923	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO	M2	1.256,55	71,51	89.855,8		
8.6		LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2	1.256,55	1,43	1.796,8		
8.7	C1925	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	376,97	12,00	4.523,5		
9.0	C1049	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	28,00	256,47	<b>29.648,5</b> 7.181,1		
9.1		PONTO HIDRADICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	28,00	238,04	6.665,1		
9.3		BACIA DE LOUÇA BRANÇA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	661,55	1.323,1		
9.4	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	2,00	914,53	1.829,0		
9.5	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	CJ	8,00	138,16	1.105,2		
9.6	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	297,90	595,8		
9.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	100,00	42,14	4.214,0		
9.8	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S  CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM,	M	4,00 2,00	195,90 726,93	783,6 1.453,8		
9.10		LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO  FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	4.497,57	4.497,5		
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-,,		10,908,0		
10.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,00	264,15	2.641,5		
		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES,	UN		98,94	98,9		

Walter Bezerra de Meneze Eng<sup>o</sup> Civil: RNP 0805293074 CPF: 139620433-49

# OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR

LOCAL: SEDE-CARIRE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%

PLAN	ILHA	ORÇAMENTAKIA	BDI	= 25,00%		
			TAE		RA Nº 028.1 (DESC	
ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
10.3	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	6,00	24,06	144,36
10.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	17,52	87,60
10.5	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	7,00	49,03	343,21
10.6	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	43,63	130,89
10.7	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	20,00	18,43	368,60
10.8	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	5,00	100,16	500,80
10.9	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	10,00	85,04	850,40
10.10	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	8,00	128,84	1.030,72
10.11	C1669	LUMINÁRIA PAREDE,TIPO ARANDELA C/ LĀMPADA INCANDESCENTE	UN	4,00	76,05	304,20
10.12	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	500,00	6,91	3.455,00
10.13	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	50,00	8,76	438,00
10.14	C0635	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	UN	2,00	256,91	513,82
11.0		PINTURA				4.406,53
11.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	55,89	22,85	1.277,09
11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	55,89	21,07	1.177,60
11.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	55,89	12,83	717,07
11.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	55,89	19,47	1.088,18
11.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,30	44,42	146,59
12.0		SERVIÇOS DIVERSOS				749,79
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	58,03	12,92	749,79
D	_	QUADRA	-			700,492,55
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				4.801,45
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	671,53	7,15	4.801,45
2.0	C1030	MOVIMENTO DE TERRA	WE	071,00	7,13	114.085,19
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	МЗ	72,00	48,92	3.522,24
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	МЗ	41,76	31,38	1.310,43
2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	1.007,30	108,38	109.170,79
2.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	МЗ	2,88	28,38	81,73
3.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				53.180,18
3.1	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	72,00	140,04	10.082,88
3.2	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	97,50	13,67	1.332,83
3.3	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12.5 A 25.0mm	KG	705,60	12,99	9.165,74
3.4	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	42,36	522,58	22.136,49
3.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	МЗ	42,36	159,08	6.738,63
3.6	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,76	646,46	3.723,61
4.0		COBERTURA				-
- 110		ESTRUTURA METÁLICA				229.845,81
4.1	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	M2	671,53	76,44	51.331,83
4.2		ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	671,53		175.343,46
4.3	C0819	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	36,00		3.170,52
5.0		INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE				33.108,18
5.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	М	142,22	18,00	2.559,96
	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	М	62,12	27,32	1.697,12
5.2	CITAL				49,06	1.483,08
5.2 5.3	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	30,23	40,00	
		ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXOES D= 60mm (2")  CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	7,00		2.177,98
5.3	C1194	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12			311,14	2.177,98 314,31
5.3 5.4 5.5	C1194 C0591 C2067	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	7,00	311,14 314,31	
5.3 5.4	C1194 C0591 C2067 C0540	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12	UN	7,00 1,00	311,14 314,31 6,91	314,31

Walter Bezerhalde/Mêneze-Engo Civil: RNP 0605293074 CPF: 139620433-49

### OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR

LOCAL: SEDE-CARIRE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%

			TAE	BELA SEINFF	RA Nº 028.1 (DES	ONERADA)
ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
5.9	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	24,07	96,28
5.10	1.10 C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A		UN	5,00	24,07	120,35
5.11	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	99,06	99,0
5.12	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÄMPADAS DE 40W	UN	16,00	128,84	2.061,4
5.13	C4806	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	UN	15,00	776,50	11.647,5
5.14	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	1,00	324,91	324,9
6.0		PINTURA				8.394,2
6.1	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	М	13,60	34,08	463,4
6.2	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	671,53	11,81	7.930,7
7.0		PISOS				140.037,7
7.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	МЗ	100,73	646,46	65.117,6
7.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:3 - ESP≔ 3cm	M2	40,29	29,60	1.192,6
7.3	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	671,53	109,79	73.727,3
8.0		DIVERSOS				74.846,0
8.1	C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4° E DE 1°, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	С	1,00	5.136,12	5.136,1
8.2	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	C	1,00	4.452,67	4.452,6
8.3	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", $H=*255$ ° CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	С	1,00	2.703,16	2.703,1
8.4	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	193,72	322,91	62.554,1
9.0		ARQUIBANCADA NA LATERAL				42.193,6
9.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	МЗ	14,45	48,92	706,8
9.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	МЗ	14,45	31,38	453,3
9.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	36,12	108,38	3.914,
9.4	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	М3	14,45	569,65	8.230,
9.5	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	МЗ	3,43	522,58	1.789,
9.6	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M2	3,43	646,46	2.214,
9.7	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	154,05	62,98	9.702,
9.8	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	169,66	7,42	1.258,
9.9	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	169,66	37,04	6.284,
9.10	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	334,32	22,85	7.639,
	-			TOTAL SE	M BDI	3.364.916,1
				BDI 27,		927.034,3
			T	OTAL COM E	The latest	4.291.950,5

IMPORTA PRESENTE ORCAMENTO NO VALOR DE 4.291.950,52 R\$ (QUATRO MILHOES DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL

NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CARIRE, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Valler Bezerra de Menezes ing° Civil: RNP 0605293074 PF: 139620438-49

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR

LOCAL: SEDE-CARIRE MEMORIA DE CALCULO

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
A	1	REFORMA	1		
1.0	INSUMO	SERVICOS PRELIMINARES			
1.1		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	283.19	7+2,48*2+1+1,31*2*10+5,35*2)*3*0,1+10
1.2		DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO S/ LASTRO CONCRETO	M2	982,82	6,7*8,7+5,4*3,35+5,4*3,1+6,6*4,4+3,2*4,6 +1,15*3+3,1*3+1,5*3+3*2,75+25,1+92,11 +5,7*3,65*2+65,9+6,15*8*5+4,2*5,35+7,7 5*5,35+4,2*3,7+8*5,35+8,2*6*3+60,25+19
1.3	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTA COM TELHA CERÂMICA	M2	1.096,56	1096.56
1.9	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTA COM TELHA CERAMICA	WLZ	1.080,30	
1.4	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	1.462,44	(6,7+8,7*2+5,4+3,35*2+5,4+3,1*2+6,6+4, 4*2+3,2+4,6*2+8+6,15*2*5+5,35+6,57*2+ 7,9+5,35*2+6,65+5,35*2+8,2+6*2*3)*3*2
1.5	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	МЗ	4.000,00	100*40*1
2.0		PAREDES E PAINÉIS			(0,7+0,7 2+0,4+0,33 2+3,4+3,1 2+0,0+4,
2.1	C0073	ALVENARÍA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	946,69	4*2+3.2+4.6*2+8+6.15*2*5+5.35+6.57*2+
2.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	38,12	7.045 96*948 6645 96*948 946*949 7.06* (6,7+8,7*2+5,4+3,35*2+5,4+3,1*2+6,6+4, 4*2+3,2+4,6*2+8+6,15*2*5+5,35*6,5**2* 7,9+5,35*2+6,65+5,35*2+8,2+6*2*3*7,06* 3+8,2*2+5,7+7,9*2+2,35+1,67*2+2,35+3, 4*2)*0,3*0,2*2
2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	391,78	((67,1-267,1-255),493,5352735445,75-24-5,7574,
2.4	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE	M3	19,06	4*2+3,2+4,6*2+8+6,15*2*5+5,35+6,57*2+
2.5	C1869	LANÇAMENTO E CURA PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	208,80	(1,2*32+1*14)+(1,6*47+0,6*5)*2
2.6	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	20,88	(1,2*32+1*14)*0,1+(1,6*47+0,6*5)*0,1*2
3.0		ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS			
3.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	84,84	(1*2,1*32+0,6*2,1*14)
3.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM		78,55	1,5*1,1*47+0,5*0,4*5
3.3	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	78,55	1,5*1,1*47+0,5*0,4*5
3.4	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	77,55	1,5*1,1*47
3.5	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UND	2,00	2
3.6	C2905	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	М	75,70	35,8+39,9
4.0		COBERTURA			
4.1	C4417	LAJE PRÊ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	815,64	(4,6*6,17*4+6,17*8*5+5,35*6,57+5,35*7,9 +5,35*6,65+8,2*5,35*5+7,06*8,22+7,9*8,2 2)
4.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	815,64	(4,6*6,17*4+6,17*8*5+5,35*6,57+5,35*7,9 +5,35*6,65+8,2*5,35*5+7,06*8,22+7,9*8,2 2)
4.3	C2125	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm P/ TETO	M2	815,64	(4,6*6,17*4+6,17*8*5+5,35*6,57+5,35*7,5 +5,35*6,65+8,2*5,35*5+7,06*8,22+7,9*8,2 2
4.4	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	1.855,65	2159,77-(76,03°4)
4.5	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	M	420,00	21*20
4.6	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	1.855,65	2159,77-(76,03*4
4.7	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	60,00	32+14*2
4.8	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	88,00	32+14*2*2
5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3		M2	1.893,38	(6,7+8,7*2+5,4+3,35*2+5,4+3,1*2+6,6+4 4*2+3,2+4,6*2+8+6,15*2*5+5,35*6,57*2+ 7,9+5,35*2+6,65+5,35*2+8,2+6*2*3+7,06 3+8,2*2+5,7+7,9*2+2,35+1,67*2+2,35+3 4*2)*2*3 (1*2,1*32+0,6*2,1*14)*2+(1,5*1,1*47+0,5 0,4*5)*2

Walter Bezerra/de Menezes Eng® Civil: RNP 0605293074 CPF: 139620433-49

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR

LOCAL: SEDE-CARIRE MEMORIA DE CALCULO

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
5.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	1.893,38	(6,7+8,7*2+5,4+3,35*2+5,4+3,1*2+6,6+4, 4*2+3,2+4,6*2+8+6,15*2*5+5,35+6,57*2+ 7,9+5,35*2+6,65+5,35*2+8,2+6*2*3+7,06* 3+8,2*2+5,7+7,9*2+2,35+1,67*2+2,35+3 4*2)*2*3* (1*2,1*32+0,6*2,1*14)*2+(1,5*1,1*47+0,5*0,4*5)*2
5.3	C4434	CERÁMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	700,64	(6,7+8,7*2+5,4+3,35*2+5,4+3,1*2+6,6+4, 4*2+3,2+4,6*2+8+6,15*2*5+5,35+6,57*2+ 7,9+5,35*2+6,65+5,35*2+8,2+6*5)*2*1,5-
5.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG, PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	700,64	(6,7+8,7*2+5,4+3,35*2+5,4+3,1*2+6,6+4, 4*2+3,2+4,6*2+8+6,15*2*5+5,35*6,57*2+ 7,9+5,35*2+6,65+5,35*2+8,2+6*5)*2*1,5* (1*2,1*32+0,6*2,1*14)*2+(1,5*1,1*47+0,5* 0,4*5)*2
6.0		PISOS			
6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	М3	371,13	(2159,77-(76,03*4))*0,2
6.2	C3001	CERÁMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	1.855,65	2159,77-(76,03*4)
6.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	1.855,65	2159,77-(76,03*4)
7.0		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
7.1		PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	28,00	28
7.2		PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	28,00	28
7.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	. 2
7.4	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	2,00	2
7.5	C2504		CJ	2,00	2
7.6	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	2
7.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	100,00	100
7.8	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	2,00	2
7.9	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	M	2,00	2
7.10	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	1
8.0	C1104	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	47,46	47,48
8.2		ELETRODUTO PUC ROSC.INCL.CONEXÔES D= 25mm (3/4")	M	15,59	15,59
	C1196				
8.3		ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	14,00 12,70	14
8.4		TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	12,00	12
8.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00	
8.7	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	1
8.8	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES	UN	2,00	2
8.9	C1093	457X332X95mm, C/ BARRAMENTO DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	2
8.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	1,00	- 1
8.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	2
8.12	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	
8.13	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	2,00	-
8.14		CABO EM PVC 1000V 2.5MM2	M	939,75	939,75
8.15		CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	101,09	101,08
8.16		CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	119,64	119,64
8.17		CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	55,05	55,05
8.18	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	64,40	64,4
8.19	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	8,00	
8.20		INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	
8.21		INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	1,00	11
8.22		INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	1
8.24		TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	34,00	34
8.25		TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	21,00	21
8.26		TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	25,00	25

Walter Bezerva de Menezes Engo Civil: RNP 0605293074 GPF: 139620433-49

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR

LOCAL: SEDE-CARIRE MEMORIA DE CALCULO

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
8.27		LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	45,00	4
8.28	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	1,00	
8.29	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	3,00	3
8.30	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	25,00	2
9.0		PINTURA			
9.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.113,91	(6,7+8,7*2+5,4+3,35*2+5,4+3,1*2+6,6+4 4*2+3,2+4,6*2+8+6,15*2*5+5,35+6,57*2* 7,9+5,35*2+6,65+5,35*2+8,2+6*2*3+7,06 3+8,2*2+5,7+7,9*2+2,35+1,67*2+2,35+3 4*2)*1,5 (1*2,1*32+0,6*2,1*14)*2+(1,5*1,1*47+0,5 0,4*5)*2+90+40*2*2+100*2*
9.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.279,55	(6,7+8,7*2+5,4+3,35*2+5,4+3,1*2+6,6+4 4*2+3,2+4,6*2+8+6,15*2*5+5,35+6,57*2* 7,9+5,35*2+6,65+5,35*2+8,2+6*2*3+7,06 3+8,2*2+5,7+7,9*2+2,35+1,67*2+2,35+3 4*2)*1,5 (1*2,1*32+0,6*2,1*14)*2+(1,5*1,1*47+0,5 0,4*5)*2+(4,6*6,17*4+6,17*8*5+5,35*6,5* +5,35*7,9+5,35*6,65+8,2*5,35*5+7,06*8,2* 2+7,9*8,22
9.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	2.156,04	(6,7+8,7*2+5,4+3,35*2+5,4+3,1*2+6,6+4 4*2+3,2+4,6*2+8+6,15*2*5+5,35*6,5**2 7,9+5,35*2+6,65+5,35*2+8,2+6*2*3+7,06 3*8,2*2+5,7+7,9*2+2,35+1,67*2+2,35+3 4*2)*1,5*2 (1*2,1*32+0,6*2,1*14)*2+(1,5*1,1*47+0,5 0,4*5)*2+(4,6*6,17*4+6,17*8*5+5,35*6,5 +5,35*7,9+5,35*6,65+8,2*5,35*5+7,06*8, 2+7,9*8,22)+100*2*
9.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	2.156,04	(6,7+8,7*2+5,4+3,35*2+5,4+3,1*2+6,6+4 4*2+3,2+4,6*2+8+6,15*2*5+5,35*6,57*2 7,9+5,35*2+6,65+5,35*2+8,2+6*2*3+7,06 3+8,2*2+5,7+7,9*2+2,35+1,67*2+2,35+3 4*2)*1,5*2 (1*2,1*32+0,6*2,1*14)*2+(1,5*1,1*47+0,5 0,4*5)*2+(4,6*6,17*4+6,17*8*5+5,35*6,5 +5,35*7,9+5,35*6,65+8,2*5,35*5+7,06*8,2+7,9*8,22)+100*2*
9.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,80	1,9*2*
10.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
10.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	160,00	100+40*1,
10.2	04000	LIMPEZA GERAL	M2	2.159,77	2159,7

В	(CANTINA E DEPOSITO)				
1.0		MOVIMENTO DE TERRA			
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	1 222		(5,7+7,9*2+2,35+1,67*2+2,35+3,4*2+2,55 +2,35*2)*0,4*0,6
1.2	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS	МЗ	10,46	(5,7+7,9*2+2,35+1,67*2+2,35+3,4*2+2,55 +2,35*2)*0,4*0,6

Valter Bezerra de Menezes Engº Civil: RNP 0605293074 PF: 139620433-49

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR

LOCAL: SEDE-CARIRE MEMORIA DE CALCULO

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
2.0		ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS			
2.1	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	2,88	(16*0,2*0,2)*4,
2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	177,60	(16*4,5*4)/12*7,
2.3	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	М3	14,40	(16*4,5*0,2
2.4	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	МЗ	2,88	(16*0,2*0,2)*4,
3.0		REVESTIMENTOS			
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	130,77	(5,7+7,9*2+2,35+1,67*2+2,35+3,4*2+2,55 +2,35*2)*:
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	261,54	(5,7+7,9*2+2,35+1,67*2+2,35+3,4*2+2,5 +2,35*2)*3*:
3.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	261,54	(5,7+7,9*2+2,35+1,67*2+2,35+3,4*2+2,5* +2,35*2)*3*;
5.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	130,77	(5,7+7,9*2+2,35+1,67*2+2,35+3,4*2+2,55 +2,35*2)*1,5*2
5.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	130,77	(5,7+7,9*2+2,35+1,67*2+2,35+3,4*2+2,55 +2,35*2)*1,5*2
4.0		PINTURA			(U,111) & 12,U11 (U,112 B,111) (U,12 B,111)
5.0	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA COBERTURA	M2	261,54	*U 3E+U/85+
5.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	64,78	7,9*8,2
5.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	64,78	7,9*8,2
5.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	7,90	7,9
6.0	C0330	PISOS  ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	45,35	(7,9*8,2)*0,
6.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANCAMENTO	M3	3,89	(7,9*8,2)*0,06
		,			
6.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,48	(7,9*8,2)*0,
6.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG, PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	64,78	(7,9*8,2
6.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	64,78	(7,9*8,2
7.0	01017	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	D.Y.	0.00	
7.1	C1947	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÄMPADA DE 20W	PT	8,00	
8.0	-0.00	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	3500	0.450	
8.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	
8.2		PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	
8.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	
8.4	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	1,00	
8.5	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	CJ	2,00	
8.6	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	
8.7	Processing the Control of the Contro	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	100,00	100
8.8	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	
C		AMPLIAÇÃO ( WC'S MASCULINO E FEMININO)			
1.0		SERVICOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA			
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	8,94	((4,02*4)+(7,06*3))*0,4*0,6
1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	МЗ	4,47	((4,02*4)+(7,06*3))*0,2*0,6
1.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	МЗ	20,31	(8,22*7,06)*0,35
2.0		FUNDAÇÕES			
201	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	МЗ	8,94	((4,02*4)+(7,06*3))*0,4*0,6
2.1		ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA	140	4.04	((4,02*4)+(7,06*3))*0,26*0,2
2.1	C0078	1:2:8 ESP=30 cm	МЗ	1,94	((4,02 4)+(1,00 3 )) 0,20 0,

Walter Bezerra de Menezes Eng° Civil: RNP 0605293074 CPF: 139620433-49

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR

LOCAL: SEDE-CARIRE MEMORIA DE CALCULO

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
3.0		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO			
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	119,23	((4,02*4)+(7,06*3))*3
3.2	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	51,78	(16*1,2*1,6)+(0,86*16*1,6-0,6*1,
4.0		SUPERESTRUTURA EM CONCRETO E PREMOLDADOS			
4.1	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÖRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	58,03	(8,22*7,0
4.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	58,03	(8,22*7,0
4.3	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	M2	58,03	(8,22*7,0
5.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS			
5.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	19,92	(4*1*2,1+0,6*1,6*1
6.0	-	COBERTURA		-	~
6.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÁMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	58,03	(8,22*7,0
6.2	C4462	TELHA CERĂMICA	M2	58,03	(8,22*7,0
6.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	8,22	-8,2
7.0		REVESTIMENTOS			
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	238,46	((4,02*4)+(7,06*3))*3,2*
7.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	238,46	((4,02*4)+(7,06*3))*3,2*
7,3	C4432	CERÁMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	238,46	((4,02*4)+(7,06*3))*3,2*
7.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	238,46	((4,02*4)+(7,06*3))*3,2*
8.0		PISOS			
8.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	МЗ	5,80	(8,22*7,06)*0
8.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG, PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	58,03	(8,22*7,0
8.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	58,03	(8,22*7,0
8.4	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	376,97	(76,03*4)*0,3+952,43*0
8,5	C1923	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO	M2	1.256,55	(76,03*4)+952,4
8.6	C5225		M2	1.256,55	(76,03*4)+952,4
8.7		ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	376,97	(76,03*4+952,43)*0
9.0		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
9.1		PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	28,00	
9.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	28,00	
9.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	
9.4	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	C7	2,00	
9.5	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	CJ	8,00	
9.6	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	
9.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	100,00	10
9.8	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	4,00	
9.9	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	М	2,00	
9.10	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-		
10.1		PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	
10.2	100000000000000000000000000000000000000	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	6.00	
10.3	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	
10.4		INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	7,00	
10.5		INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	
-		TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	20,00	
10.6	www.iee	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	5,00	
10.5 10.6 10.7	C1637		UN	10,00	
10.6	-	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W			
10.6 10.7 10.8	-		UN	8,00	
10.6 10.7 10.8 10.9	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	8,00 4,00	

Walter Bezerra de Menezes Engº Civil: RNP 0605293074 CPF: 139620433-49

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR

LOCAL: SEDE-CARIRE MEMORIA DE CALCULO

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
10.13		CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	50,00	50
10.14	C0635	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	UN	2,00	2
11.0		PINTURA	110	FF 00	//4 00+4\-/7 00+2 \\tau
11.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2 M2	55,89 55,89	((4,02*4)+(7,06*3))*1,5 ((4,02*4)+(7,06*3))*1,5
11.2		EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS SIMASSA  EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	55,89	((4,02*4)+(7,06*3))*1,5
11.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	55,89	(4,02*4)+(7,06*3))*1,5
100000		ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,30	3*1,1
11.5	C1279	SERVIÇOS DIVERSOS	WLZ.	3,30	31,1
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	58,03	(8,22*7,06)
		QUADRA			
D		SERVIÇOS PRELIMINARES	-		
1.0	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	671,53	30,1*22,31
2.0	C1030	MOVIMENTO DE TERRA	1012	011,00	oe, raajer
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	72,00	(2*2*1,5)*12
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	41,76	(2*2*1,5)*12-(1,2*1,4*1,5)*12
2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	1.007,30	30,1*22,31*1,5
					3500 3350 450 550
2.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,88	(0,8*0,6*0,5)*12
3.0	C2827	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	72,00	(0,42+0,46+0,62)*4*12
53950	100000000000000000000000000000000000000		0.000		
3.2	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	97,50	(13*2,5*12*0,25)
3.3	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	705,60	(16*2,3*12*1)+(11*2*12*1)
3.4	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	42,36	3,53*12
3.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	42,36	3,53*12
3.6	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	5,76	12*0,12*2*2
4.0		COBERTURA			
		ESTRUTURA METÁLICA			
4.1	-	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	M2	671,53	30,1*22,31
4.2	C1319	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	671,53	30,1*22,31 6*0,5*12
4.3	C0819	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	36,00	6 0,5 12
5.0		INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE			(20,86+28,6+5,15+28,6+27,92+9,4+15,69
5.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	142,22	+6)
5.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	62,12	(24+10,97+17,45+9,7)
5.3	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	30,23	(4,42+1,5+8,16+11,65+4,5)
5.4	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	7,00	7
5.5	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	1
5.6	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	М	660,36	660,36
5.7	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	626,13	626,13
0.7	-	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	48,45	48,45
5.7	C0537	CONDO NO DE LOS 1 TO 1 ON THINKS			
	-	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	4
5.8	C1092			4,00 5,00	
5.8 5.9 5.10	C1092 C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	-	5
5.8 5.9 5.10 5.11	C1092 C1095 C1125	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A  DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A  DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN UN	5,00	5
5.8 5.9 5.10 5.11 5.12	C1092 C1095 C1125 C1666	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A  DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A  DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A  LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÁMPADAS DE 40W	UN UN UN	5,00 1,00 16,00	116
5.8 5.9 5.10 5.11	C1092 C1095 C1125	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A  DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A  DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A  LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÁMPADAS DE 40W  LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	UN UN UN UN	5,00 1,00 16,00 15,00	16
5.8 5.9 5.10 5.11 5.12 5.13	C1092 C1095 C1125 C1666	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A  DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A  DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A  LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W  LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W  ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN UN UN	5,00 1,00 16,00	16
5.8 5.9 5.10 5.11 5.12 5.13 5.14 6.0	C1092 C1095 C1125 C1666 C4806 C0326	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A  DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A  DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A  LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W  LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W  ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M  PINTURA	UN UN UN UN UN UN	5,00 1,00 16,00 15,00	16
5.8 5.9 5.10 5.11 5.12 5.13	C1092 C1095 C1125 C1666 C4806 C0326	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A  DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A  DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A  LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÁMPADAS DE 40W  LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W  ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M  PINTURA  DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	UN UN UN UN UN UN	5,00 1,00 16,00 15,00 1,00	(16*5+28*2)*0,
5.8 5.9 5.10 5.11 5.12 5.13 5.14 6.0	C1092 C1095 C1125 C1666 C4806 C0326	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A  DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A  DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A  LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W  LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W  ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M  PINTURA	UN UN UN UN UN UN	5,00 1,00 16,00 15,00	(16*5+28*2)*0,
5.8 5.9 5.10 5.11 5.12 5.13 5.14 6.0 6.1	C1092 C1095 C1125 C1666 C4806 C0326	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A  DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A  DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A  LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÁMPADAS DE 40W  LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W  ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M  PINTURA  DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA  PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA	UN UN UN UN UN UN	5,00 1,00 16,00 15,00 1,00	16 16 18 (16*5+28*2)*0,
5.8 5.9 5.10 5.11 5.12 5.13 5.14 6.0 6.1 6.2	C1092 C1095 C1125 C1666 C4806 C0326	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A  DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A  DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A  LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÁMPADAS DE 40W  LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W  ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M  PINTURA  DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA  PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	UN UN UN UN UN UN	5,00 1,00 16,00 15,00 1,00	(16*5+28*2)*0, 30,1*22,31

Halter Bezerra de Menezes Engº Civil: RNP 9605293074 CPF: 139620433-49

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR

LOCAL: SEDE-CARIRE MEMORIA DE CALCULO

MEMORIA DE CALCUL	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	M	TEM
30,1*22,3	671,53	M2	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	3 C1919	7.3
			DIVERSOS		8.0
	1,00	а	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	1 C1347	8.1
	1,00	С	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	2 C1349	8.2
	1,00	CJ	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	3 C1351	8.3
(30,1+18,33)*2	193,72	M2	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	4 C0035	8.4
			ARQUIBANCADA NA LATERAL	0	9.0
(30,1*4*0,3*0,	14,45	M3			9.1
(30,1*4*0,3*0,	14,45	M3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	2 C2921	9.2
(0,35+0,45+0,35+0,45+0,45+0,35)*0,5*3	36,12	M3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	3 C0330	9,3
(30,1*4*0,3*0,	14,45	МЗ	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	4 C3345	9.4
(30,1+4,15)*0	3,43	МЗ	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	.5 C0842	9.5
(30,1+4,15)*0	3,43	M2	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	.6 C1609	9.6
(0,35+0,35*2+0,9+0,35+1,25+0,35)*30, 18,33	154,05	M2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	.7 C0073	9.7
(1,35+0,35)*(30,1+18,33)*2+(0,9*0,45+0 *0,9+1,35*0,9+0,35*0,2	169,66	M2	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	.8 C0776	9.8
(1,35+0,35)*(30,1+18,33)*2+(0,9*0,45+0 *0,9+1,35*0,9+0,36*0,2	169,66	M2		.9 C3407	9.9
(1,35+0,35)*(30,1+18,33)*2*2+(0,9*0,4 0,9*0,9+1,35*0,9+0,35*0,2	334,32	M2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	10 C1614	9.10

CARIRE, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

/alter Bezerra de Menezes ng° Civil: RNP 0605293074 PF: 139620433-49

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO

LOCAL: ALTO DOS HONORIOS-CARIRE

#### CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
		%	50%	30%	20%
A	REFORMA	R\$	1.121.354,20	672.812,52	448.541,68
		%	25%	25%	50%
В	(CANTINA E DEPOSITO )	R\$	28.808,92	28.808,92	57.617,85
		%	30%	40%	30%
С	AMPLIAÇÃO ( WC'S MASCULINO E FEMININO)	R\$	91.943,85	122.591,79	91.943,85
			30%	40%	30%
D	QUADRA COBERTA	R\$	210.147,77	280.197,02	210.147,77
	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MA	NUAL S/CO	NTROLE, MAT. C/AQUISIO	ÃO	
	TOTAL SEM BDI		1.452.254,74	1.104.410,26	808.251,14
	TOTAL COM BDI 27,55%		1.852.350,91	1.408.675,28	1.030.924,32
-	TOTAL COM BDI 27,55%				4.291.950,52

CARIRE, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Walter Bezerra de Menezes Eng° Civil: RNP 0605293074

CPF: 139620433 - 49

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

**CEFISA AGUIAR** 

LOCAL: SEDE-CARIRE

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,50
DF	Despesas financeiras	1,39
R	Riscos	1,2

DEMOLIÇÃO DE COBERTA COM TELHA CERÂMICA

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	ANUAL S/CONTROLE, MAT
L	Lucro	5,55

T	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 4,50 %, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

BDI =	#VALOR!

 $\frac{BDI}{DORES} = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{DORES} = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + DF)}{DORES} = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)}{DORES} = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)}{DORES} = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)}{DORES} = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)}{DORES} = \frac{(1 + AC + S + R + G)}{DORES} = \frac{(1 + AC + S + R + G)}{DORES} = \frac{(1 + AC + S + R + G)}{DORES} = \frac{(1 + AC + S + R + G)}{DORES} = \frac{($ 

LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO

CARIRE, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

IA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, I

TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS

Walter Bezerra de Menezes Engº Civil: RNP 0605293074 CPF: 139620433 - 49

#### OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR

LOCAL: SEDE-CARIRE

SEINFRA - Composição de Encargos Sociais

**TABELA 028.1** 

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA						
	DESCRIÇÃO	COM DESC	COM DESONERAÇÃO		ONERAÇÃO	
CÓDIGO		HORISTA %	%	HORISTA %	%	
	GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	
A2	SESI	DEMOLIÇÃO DE COBERTA COM TELHA CERÂMICA	1,50%	1,50%	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
A4	INCRA	ATERRO C/COMPACT AÇÃO MANUAL S/CONTROL E, MAT. C/AQUISIÇÃ	0,20%	0,20%	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
A	Total	15,10%	16,80%	36,80%	36,80%	
	GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide	
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide	
В3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%	
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%	
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%	
В6	Faltas Justificadas	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZA DO DE 2" (4X2)m, INCL PILARES DE SUSTENTAÇ	0,56%	0,72%	0,56%	
B7	Dias de Chuvas	ÃO CERCA/GRA	Não incide	1,55%	Não incide	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%	

Walter Bezelf a de Menezes
Engo Civil: RNP 0605293074
Engo Civil: RNP 0605293074

В9	Férias Gozadas	LAJE PRÉ-	7,07%	9,18%	7,07%
		FABRICADA			
		P/PISO -			
		VÃO ACIMA			
D40	0.16: 14:	DE 4,01 m CHAPISCO C/	0,02%	0,03%	0,02%
B10	Salário Maternidade	ARGAMASSA	0,02%	0,0370	0,0270
		DE CIMENTO			
		E AREIA S/			
		PENEIRAR			
		TRAÇO 1:3			
		ESP=5 mm		1	
		P/ TETO			
В	Total	REBOCO C/	16,84%	44,97%	16,84%
		ARGAMASS		1 1	
		A DE CAL		1 1	
		HIDRATADA		1 1	
		E AREIA		1 1	
		PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5		1 1	
		ESP=5 mm		1 1	
		P/ TETO			
	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	TESOURA	4,31%	200,00%	4,31%
0.1	THIS TICTIO HACHIMAG	EM			
		MASSARAND			
		UBA			
		C/ACESSÓRI			
		OS	0.100/	0,13%	0,10%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13% 4,40%	0,10% 3,39%	4,40%	3,39%
C3	Férias Indenizadas Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,40%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	9,81%	11,86%	209,81%	11,86%
	GRUPO D	3,0276	12,0070	207,0270	,,-
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio				
P	Indenizado Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
D				308,63%	72,08%
	TOTAL(A+B+C+D)	#VALOR!	48,69%	308,63%	72,08%

CARIRE, 18 DE FEVERAIRO DE 2025

Walter Bezerra de Menezes Engº Civil RNP 0605293074 CPF: 139620433 - 45

# ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CARIRE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

# MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO E OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

# OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPRENDIMENTO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução das obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CEFISA AGUIAR, localidade de SEDE-CARIRE.

#### NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

# MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços, assim como os Equipamentos de Proteção Individual dos funcionários da Construtora.

# DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

#### A. REFORMA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Walter Bezerta de Menezes Engo Civil, RNA 0605293074 Engo Civil, RNA 0605293074

## DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Deverão ser demolidas manualmente todas as paredes que não se adéquam ao projeto.

# DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO S/ LASTRO CONCRETO

Será demolido, nas calçadas, todo piso cimentado sobre lastro de concreto que esteja defeituoso.

## DEMOLIÇÃO DE COBERTA COM TELHA CERÂMICA

Será demolido o telhado completo.

## DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Deverão ser demolidos manualmente todo revestimento em argamassa defeituoso em paredes internas e paredes externas.

# ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO Deverão ser aterrados e compactado todo piso defeituoso entre paredes internas e paredes externas de forma ficar u único nível..

# 2.0 PAREDES E PAINÉIS E ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS

# ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm

Devera, sobre as alvenarias de tijolo furado, ser construídas alvenarias de elevação com tijolos cerâmico com argamassa mista de cal hidratado e cimento. Com dimensão de 0,10m de largura.

#### FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA

A forma dos pilares deve ser em feito in loco. Será utilizado tábuas de 1" de 3a. para as formas das fundações.

#### ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

A ferragem média dos pilares deverá ser em armadura CA-50 media com D= 6,3 A 10,0mm (10.0mm).

# CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

Deverá ser utilizado concreto com fck de 10 Mpa para os pilares.

# 3.0 ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS

PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA



As portas serão do tipo alumino anonizado compacta de acordo com as medidas apresentadas em projeto.

# JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Os vidros das janelas deverão ser do tipo temperado incolor e apresentar 4mm.

#### VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO

Vidro comum com espessura de 4mm a ser instalado em esquadrias de alumínio, deverá ser instalado em locais que o vidro está faltando ou despedaçado.

#### GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

Será fixado na alvenaria.

# PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO

Será fixado nas dimensões do projeto.

CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será colocado cerca na entrada da quadra no lugar do muro.

#### 4.0 COBERTA

# LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m

O forro em laje pre fabricada acima de 4 m, sua montagem obedecera a localização conforme projeto.

#### CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO

Deverá ser executado chapisco com areia e cimento no traço 1:3 com espessura de 5 cm.

# REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP =5 mm P/ TETO

Deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4

MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)
Será executado madeiramento da cobertura com telhas cerâmicas tipo cerâmica.

TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS

Walter Bezerra de Menconstruir RNP 060529301.

Será executado tesouras da cobertura com telhas cerâmicas tipo colonial

#### CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Será executado cumeeira telha em cerâmica, emboçada.

#### BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

Será executado beira e bica na coberta em telha colonial.

#### 5.0 REVESTIMENTOS

# CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Deverá ser executado chapisco com areia e cimento no traço 1:3 com espessura de 5 cm.

#### REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4

# CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

Será executado revestimento em paredes em cerâmica esmaltada retificada com argamassa pré-fabricada com dimensões acima de 30x30 cm (900 cm²) - pei-5/pei-4 de primeira qualidade.

# REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

O rejuntamento do revestimento em cerâmica será executado com argamassa pré-fabricada.

#### 6.0 PISOS

PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO
Será executado piso morto com fck =13,5 MPA, com preparo e lançamento e espessura de 6 Cm.

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Walter Beyerly de Menezes Engo Civil: RNA 0605293074 CPF: 139630433 Será executado piso em cerâmica esmaltada retificada com argamassa préfabricada com dimensões acima de 30x30 cm (900 cm²) - pei-5/pei-4 de primeira qualidade.

# REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

O rejuntamento do piso em cerâmica será executado com argamassa préfabricada

# 7.0 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

Nas instalações hidro sanitárias serão executados todos os serviços necessários para que a mesma atenda plenamente as necessidades da edificação e projeto:

Todo serviço será executado de acordo com as Normas técnicas (NBR). Toda a tubulação em P.V.C. soldável e conexões. Os esgotos com tubo da marca Tigre ou similar. As louças e metais da Marca Celite ou similar.

# 8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor e projeto. Todo serviço que se torna necessário a colocação de peças as mesmas serão:

Toda a tubulação será em PVC rígido, Cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas, os interruptores, disjuntores, luminárias serão da marca PIAL ou similar.

#### 9.0 PINTURA

# LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes externas sem massa da escola com látex duas demãos.

# LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes internas sem massa da escola com látex duas demãos.

# EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Será aplicado emassamento nas paredes.

# APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS

Será aplicado sobre a pintura das paredes internas liquibrilho em duas demãos.

#### ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

As esquadrias de ferro deverão ser devidamente lixadas e previamente protegidas com zarcão ou outro material similar antes de receberem a aplicação de duas demãos de esmalte para superfície metálica.

Walter Bezerta de Men Engo Civil: RNP 060529 CPF: 1396 20433

#### 10.0 DIVERSOS

CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO Calçadas executadas nas dimensões de projeto.

#### LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues limpos.

#### B. (CANTINA E DEPOSITO)

#### 1.0 MOVIMENTO DE TERRA

## ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Deverão ser escavados manualmente solo 1ª CAT para a fundação dos pilares.

# ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)

Devera, sobre as alvenarias de tijolo furado, ser construídas alvenarias de elevação com tijolos cerâmico com argamassa mista de cal hidratado e cimento. Com dimensão de 0,10m de largura.

#### 2.0 ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS

### FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA

A forma dos pilares deve ser em feito in loco. Será utilizado tábuas de 1" de 3a. para as formas das fundações.

### ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6.3 A 10.0mm

A ferragem média dos pilares deverá ser em armadura CA-50 media com D= 6,3 A 10,0mm (10.0mm).

# CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

Deverá ser utilizado concreto com fck de 10 Mpa para os pilares.

#### LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

A fundação dos pilares terá um lastro de concreto de 40 cm por 40cm deverá ser executada com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Serão bem alinhadas e aprumadas.

#### 3.0 REVESTIMENTOS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm

Walter Beter la de Menezes
Eng. Civil: RNP 0605293074
Eng. Civil: RNP 0605293074

Executado paredes com tijolo furado na largura 10 cm.

### CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Deverá ser executado chapisco com areia e cimento no traço 1:3 com espessura de 5 cm.

#### REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

Será executado revestimento em paredes em cerâmica esmaltada retificada com argamassa pré-fabricada com dimensões acima de 30x30 cm (900 cm²) - pei-5/pei-4 de primeira qualidade.

# REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

O rejuntamento do revestimento em cerâmica será executado com argamassa pré-fabricada.

#### 4.0 PINTURA

# LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes externas sem massa da escola com látex duas demãos.

#### 5.0 COBERTA

# ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)

Será feito madeiramento com telhas cerâmica, com inclinação de 30% nas telhas.

## TELHA CERÂMICA

Será executado cobertura com telhas cerâmicas tipo colonial

# CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Será executado cumeeira na coberta em telha colonial.

Walter Blezelfa de Menezes Engo Civil: RNP 0605293074 Engo Civil: RNP 0605293074

#### 6.0 PISOS

# ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Será executado manual com aquisição, com preparo e lançamento e espessura do projeto.

## LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANCAMENTO

A fundação dos pilares terá um lastro de concreto de 40 cm por 40cm deverá ser executada com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Serão bem alinhadas e aprumadas.

# PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Será executado piso morto com fck =13,5 MPA, com preparo e lançamento e espessura de 6 Cm.

# CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Será executado piso em cerâmica esmaltada retificada com argamassa préfabricada com dimensões acima de 30x30 cm (900 cm²) - pei-5/pei-4 de primeira qualidade.

# REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

O rejuntamento do piso em cerâmica será executado com argamassa préfabricada

# 7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor e projeto. Todo serviço que se torna necessário a colocação de peças as mesmas serão:

Toda a tubulação será em PVC rígido, Cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas, os interruptores, disjuntores, luminárias serão da marca PIAL ou similar.

# 8.0 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

Nas instalações hidro sanitárias serão executados todos os serviços necessários para que a mesma atenda plenamente as necessidades da edificação e projeto:

Todo serviço será executado de acordo com as Normas técnicas (NBR). Toda a tubulação em P.V.C. soldável e conexões. Os esgotos com tubo da marca Tigre ou similar. As louças e metais da Marca Celite ou similar.

Walter Bekern de Menezes

Walter Bekern de Menezes

Eng. Civil: RNP 0605293074

Eng. Civil: RNP 0605293074

# C. AMPLIAÇÃO (WC'S MASCULINO E FEMININO)

#### 1.0 SERVICOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Deverão ser escavados manualmente solo 1ª CAT para a fundação dos pilares.

REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA Será feito reaterro com material do fundo da vala escavada.

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO Será feito aterro manual com aquisição.

# 2.0 FUNDAÇÕES

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)

Deverá ser utilizado concreto com pedra para as fundações.

# ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)

A fundação dos pilares terá um lastro de concreto de 40 cm por 40cm deverá ser executada com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Serão bem alinhadas e aprumadas.

CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO Será feito com concreto agregado adquirido.

# 3.0 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Deverá ser utilizado tijolos de ótima qualidades nas paredes.

# DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm

Serão as divisórias bem alinhadas e aprumadas.

#### 4.0 SUPERESTRUTURA EM CONCRETO E PREMOLDADOS

LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m Será feito pre moldado a laje.

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3
ESP=5 mm P/ TETO

Deverá ser executado chapisco com areia e cimento no traço 1:3 com espessura de 5 cm.

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO

Walter Bezerfa de Menezes
Walter Bezerfa de Menezes
Engo Civil: RNP 0605293074
Engo Civil: 1306 P.O.4.33.49

Deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4

#### **5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS**

#### PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

As esquadrias não podem apresentar empenamento, defeitos de superfícies ou quaisquer outras falhas, devendo ter seções que satisfaçam, por um lado, ao coeficiente de resistência requerido e atendam, por outro lado, ao efeito estético desejado.

#### 6.0 COBERTURA

# ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)

Será feito madeiramento com telhas cerâmica, com inclinação de 30% nas telhas.

# TELHA CERÂMICA

Será executado cobertura com telhas cerâmicas tipo colonial

## CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Será executado cumeeira na coberta em telha colonial.

#### 7.0 REVESTIMENTOS

## CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Deverá ser executado chapisco com areia e cimento no traço 1:3 com espessura de 5 cm.

# REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4 espessura de 6 Cm.

# CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

Será executado piso em cerâmica esmaltada retificada com argamassa préfabricada com dimensões acima de 30x30 cm (900 cm²) - pei-5/pei-4 de primeira qualidade.

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM
CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

Walter Bekerra de Menezes
Eng° Civil: RNP 0605293074

O rejuntamento do piso em cerâmica será executado com argamassa préfabricada

#### 8.0 PISOS

#### PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Será executado piso morto com fck =13,5 MPA, com preparo e lançamento e espessura de 6 Cm.

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Será executado piso em cerâmica esmaltada retificada com argamassa préfabricada com dimensões acima de 30x30 cm (900 cm²) - pei-5/pei-4 de primeira qualidade.

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

O rejuntamento do piso em cerâmica será executado com argamassa préfabricada

# 9.0 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

Nas instalações hidro sanitárias serão executados todos os serviços necessários para que a mesma atenda plenamente as necessidades da edificação e projeto:

Todo serviço será executado de acordo com as Normas técnicas (NBR). Toda a tubulação em P.V.C. soldável e conexões. Os esgotos com tubo da marca Tigre ou similar. As louças e metais da Marca Celite ou similar.

# 10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor e projeto. Todo serviço que se torna necessário a colocação de peças as mesmas serão:

Toda a tubulação será em PVC rígido, Cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas, os interruptores, disjuntores, luminárias serão da marca PIAL ou similar.

#### 11.0 PINTURA

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA



Será pintado todas paredes externas sem massa da escola com látex duas demãos.

## LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes internas sem massa da escola com látex duas demãos.

## EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Será aplicado emassamento nas paredes.

### APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS

Será aplicado sobre a pintura das paredes internas liquibrilho em duas demãos.

### ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

As esquadrias de ferro deverão ser devidamente lixadas e previamente protegidas com zarcão ou outro material similar antes de receberem a aplicação de duas demãos de esmalte para superfície metálica.

#### 12.0 DIVERSOS

#### LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues limpos.

#### D. CONSTRUCAO DE QUADRA COBERTA

# 1.0 INSTALAÇÃO DA OBRA

Generalidades

Cabe ao Empreiteiro a total execução e controle dos serviços topográficos, tais sejam, locação da obra, nivelamento das bases estruturais e outros serviços que requeira acompanhamento topográfico.

A verificação dos serviços topográficos será realizada pela Fiscalização.

O Empreiteiro deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e conservação de todas as referências de amarração ou nível.

São considerados serviços preliminares:

Limpeza e regularização do terreno:

Locação da obra;

Instalação do canteiro de obra;

Limpeza final.

Instalação da obra

Generalidades

Antes do início da construção propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias, obedecendo a um programa préestabelecido pelo Empreiteiro e aprovado pela Fiscalização para o canteiro de obras, de tal modo que facilite a recepção, estocagem e manuseio dos materiais.

Execução

Walter Bezerra de Menezes
Walter Bezerra de Menezes
Engo Civil: RNP 1605293074
Engo Civil: RNP 160529433-49

As instalações provisórias deverão ser dotadas no mínimo das edificações previstas no Lay-Out do plano de trabalho.

O controle das operações de limpeza serão feitos por apreciação visual da qualidade dos serviços.

# 2.0 ESCAVAÇÃO DA FUNDAÇÃO

#### Generalidades

Após a execução da limpeza será feita a relocação da obra, bem como o nivelamento e marcação das bases de fundação da estrutura. A execução da obra deverá se realizar com acompanhamento topográfico, garantindo assim plena obediência ao projeto geométrico.

Depois da locação dos pontos de fundação, as escavações serão executadas obedecendo aos limites estabelecidos nos desenhos estruturais.

#### Equipamentos

A escavação será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e profundidade requerida.

#### Controle

O controle para definir o término da escavação será visual, e realizado pela Fiscalização.

A medição dos serviços executados será efetuada através de nivelamentos parciais ou finais.

## 3.0 ENCHIMENTO DA FUNDAÇÃO

#### Generalidades

Uma vez escavada a fundação, esta será limpa, fazendo-se o bota-fora do material para um local a ser indicado pela Fiscalização.

A base das estruturas será em concreto armado com Fck de 20 MPa. A base será executada até as cotas previstas no projeto. A preparação e cura do concreto deve obedecer ao descrito no item a seguir:

#### - Estrutura do concreto

As estruturas do concreto da fundação serão executadas em concreto armado no traço 1:2:3 em peso com fator água cimento de 0,61 l/kg. Não será permitido o uso de concreto que não seja misturado mecanicamente (betoneira).

As formas serão utilizadas toda vez que se fizer necessário limitar o lançamento do concreto e moldá-lo aos perfis projetados.

Serão confeccionados com folhas de compensado revestidas com plástico de fabricação madeitit, ou similar, com espessuras adequadas ao fim ao que se destinam, ou então tábuas de pinho de 3ª qualidade com 1"(25,4mm) de espessura.

Deverão se adaptar exatamente às dimensões das peças das estruturas projetadas e construídas de modo a não se deformarem sob a ação das cargas e pressões internas do concreto fresco.

A construção das formas e do escoramento deve ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos diversos elementos.

As escoras deverão possuir diâmetro mínimo de 3 "(76,2mm) e só poderão apresentar uma emenda, a qual deve ser feita no terço médio de seu comprimento".

Poderá se admitir o emprego de pontaletes de pinho com seção de 3"x 3".

Antes do lançamento do concreto deverão ser vedadas as juntas das formas e feita a limpeza da parte interna. As formas de vigas estreitas e profundas de

Walter Bezerra de Menezes
Walter Bezerra de Menezes
Engo Civil: RNP 0605293074
Engo Civil: RNP 20433-49

paredes e pilares deverão ser molhadas até a saturação e, para o escoamento das águas em excesso, deverão ser deixados furos convenientemente espaçados.

As cargas sobre as escoras deverão ser distribuídas sobre o solo, por meio de sapatas de madeira ou concreto, de modo a evitar recalques quando do lançamento do concreto nas formas.

As formas deverão ser retiradas sem choques e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

Deverão ser obedecidos as recomendações da NB-1 no que se refere a execução de formas e prazos da retirada das mesmas.

As armaduras deverão obedecer a NBR-7480 e as recomendações da NBR-

Antes de serem introduzidas nas formas, as barras de aço deverão ser convenientemente limpas, não se admitindo oxidações, que diminuam as respectivas seções, presença de graxas, titãs, cimento, terra ou substancias que possam prejudicar a aderência do concreto.

Deverá ser evitado que as barras de aço e as armaduras fiquem em contato com o terreno, nos depósitos, apoiando-se sobre vigas ou toras de madeira, colocadas sobre o terreno evitando assim deformações na estocagem das barras já prontas para montagem.

As armaduras deverão ser montadas no interior das formas, rigorosamente de acordo com as posições indicadas nos detalhes do projeto estrutural e de modo a se manterem firmes durante a concretagem, conservando as distancias entre as barras e as faces internas das formas, através do uso de calço de argamassa de cimento e areia.

As barras serão amarradas com auxílio de arame recozido 18, salvo indicações específicas do calculo estrutural. Nas paredes deverá ser feita a amarração das barras, de modo que, em cada uma delas, o afastamento entre duas amarrações não exceda a 35cm.

Nos casos em que a Fiscalização autorizar a substituição das bitolas, a converção de diâmetros deverá ser procedida de acordo com as seções por barra, só podendo, entretanto, fazê-lo pela adoção de bitolas menores que as previstas no projeto.

Só será permitida a substituição do tipo do aço após autorização da Fiscalização.

Não é conveniente o uso simultâneo de aços de características diferente da obra, devido a possibilidade de que sejam confundidos os tipos de barras.

A concretagem somente será liberada, após a conferencia das formas e armaduras, pela Fiscalização.

A armadura deverá ficar protegida pelo concreto, conforme os recobrimentos indicados na NBR-6118.

A Fiscalização deverá ser avizada, em tempo hábil, de qualquer lançamento de concreto pelo responsável pela construção. Alem disso, deverão ser observadas as seguintes recomendações:

a) Não será permitido o lançamento e emprego de concreto misturado.

b) Não será permitido o lançamento do concreto em um único ponto para depois espalhá-lo a grandes distancias.

A temperatura do concreto durante a concretagem não deverá exceder os 320C. A critério da Fiscalização, esta poderá determinar em comum acordo com o Empreiteiro, medidas para reduzir a temperatura do concreto entre as seguintes alternativas:

Walter Begerns de Menezes Engo Civil: RNR 0605293074 CPF: 139620433

- a) Resfriar os agregados com água, que será descontado da água de amassamento, mantendo os agregados à proteção do sol.
  - b) Realizar concretagem noturna.
  - c) Utilizar gelo como componente da água do amassamento.

Para que se consiga uma boa densidade e se evite a formação de bolhas de ar na massa do concreto, este deverá ser adensado por vibração durante e logo após o seu lançamento. A vibração deverá ser feita através de vibradores de imerção, cujo tamanho e tipo deverão ser escolhidos em função das dimensões da peça a ser concretada.

Deve vibrar-se o concreto até que se constate a presença de nata de cimento na superfície, sendo retirado nessa ocasião o vibrador e mudada sua posição.

Durante o adensamento deverão ser seguidas as seguintes recomendações:

O concreto deverá ser vibrado em camadas de 30 a 40 cm de espessura em  $^{3}\!\!/$  do comprimento da agulha do vibrador.

O diâmetro da agulha deve variar de 25 a 70mm em função das dimensões da peça a concretar.

A penetração e retirada da agulha devem ser feitas com vibrador em movimento.

O adensamento não poderá alterar a posição da ferragem e não será permitido o lançamento de nova camada de concreto, sem que a anterior tenha sido tratada de acordo de acordo com as indicações deste item.

As juntas de construção são aquelas previstas para facilitar a execução das estruturas, ou em paradas imprevistas na operação de lançamento do concreto.

A posição destas juntas deverá estar sujeita a aprovação da Fiscalização. As superfícies das juntas de construção, antes de receberem uma nova camada de concreto, deverão ser limpas de impurezas por jatos d'água e posteriormente secadas com uso de ar comprimido, ou outro processo aprovado pela Fiscalização.

As juntas de dilatação são as previstas na estrutura para atender aos esforços oriundos da variação volumétrica das peças monolíticas de concreto, decorrentes dos efeitos da variação de temperatura externa ou retração do concreto.

O controle da resistência do concreto à compressão será feito de acordo com as normas NBR-5738, NBR-5739 e NBR-6118.

A tensão da ruptura, na qual se baseia o cálculo das peças em função da carga de ruptura à compressão, com 28 dias de idade, é determinada em corpos de prova cilíndricos normais.

Para determinação da tensão mínima de ruptura do concreto à compressão deverá ser observada a recomendação da NB-1.

A critério da Fiscalização poderão ser efetuados ensaios não destrutivos, tais como de escolometria e provas de carga, quando os resultados dos corpos de prova forem inferiores às tensões admissíveis.

O concreto deve ser curado por aplicação de água como se descreve a seguir. A superfície de topo das paredes e pilares não protegidos por formas deve ser umedecida por recobrimento com material saturado ou por outro meio efetivo tão logo o concreto endureça o suficiente para não ser danificado pela água. Estas superfícies e as superfícies inclinadas e verticais em contato com as formas devem ser mantidas completa e continuamente umedecidas antes e durante a remoção das formas, por aplicação, na superfície descoberta, de água que deverá penetrar entre a forma e o concreto.

A cura deverá ser prosseguida durante pelo menos 14 dias a partir do lançamento do concreto ou até que a superfície seja coberta com concreto fresco. O concreto deverá ser mantido permanentemente molhado por recobrimento com material

Walter Bazerla de Menezes
Engo Civil: RNP 0605293074

saturado, sistema de canos perfurados, aspersões, mangueiras porosas ou por qualquer outro que garanta umedecimento de toda a superfície continuamente (e não periodicamente) umedecida.

A água usada na cura deverá atender as especificações da água para preparo do concreto.

#### 4.0 ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA

As colunas e arcos metálicos da coberta têm as suas dimensões exaradas no projeto gráfico. A coberta será em chapa corrugada de alumínio (07mm). Será aplicado todo o rigor na montagem das referidas peças metálicas com total obediência ao que determina as diretrizes do projeto executivo. Todo e qualquer desvio ou não cumprimento ao que determina os ditames do projeto, será de inteira responsabilidade da empresa responsável pela execução dos serviços.

A P.M.C., como Fiscalizadora na correta aplicação das normas técnicas e/ou construtivas do projeto, exigirá provas de competência durante e depois da execução dos serviços.

A fixação das telhas se fará com arruelas especiais, com dimensões préestabelecidas no momento da encomenda das chapas metálicas. A montagem das chapas terá o critério de fixação contrária ao movimento dos ventos reinantes na região. Usar-se-á elementos de vedação no local do parafuso.

Em obediência ao que determina normas específicas da ABNT, no que se refere a esse tipo de obra, os acessórios de fixação devem obedecer ao seguinte:

- 2 ganchos por chapa;

- 1 gancho chato e um parafuso por

chapa;

- 1 gancho com rosca por chapa

# 5.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

As instalações elétricas serão executadas de acordo com projeto e normas da ENEL. Toda tubulação será em PVC rígido, com uso de luvas, curvas, buchas e arruelas, as caixas 4 x 4" ou 4 x 2" serão em PVC e os Quadros (QDL) serão de ferro preto esmaltado.

Fios e cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico.

As 16(dezesseis) luminárias fluorescentes de 2x40w, serão afixadas nos pilares e os 15(quinze) projetores vapor de mercúrio de 400w e reatores de partida rápida serão a fixados nos arcos metálicos.

CARIRE, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Walter Bezerra de Menezes Engº Civil, RNP 0605293074 CPF: 189620433 - 49

OBRA: REFORMA DA E.E.I.F. CEFISA AGUIAR

LOCAL: SEDE - CARIRÉ



Foto 01 - Vista da pintura danificada.



Foto 02- Telhado precisando de retelhamento.

Where Bezelrade Menezes A

OBRA: REFORMA DA E.E.I.F. CEFISA AGUIAR

LOCAL: SEDE - CARIRÉ



Foto 03 - Instalação elétrica com problema.



Foto 04-Piso danificada.

Meneras 12 2014

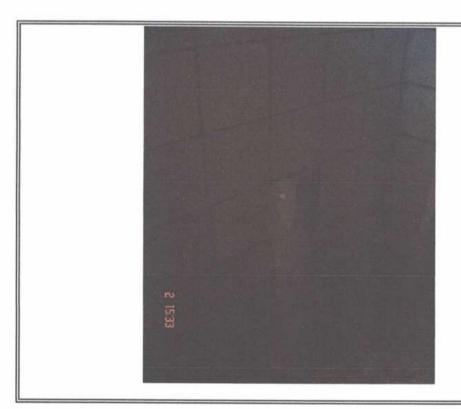
Perelling of the 333

OBRA: REFORMA DA E.E.I.F. CEFISA AGUIAR

LOCAL: SEDE - CARIRÉ



Foto 05 - Caixa Dágua com infiltração.



Motter Bere Will Bale 2043

Foto 06- Cerâmica danificada.

OBRA: REFORMA DA E.E.I.F. CEFISA AGUIAR

LOCAL: SEDE - CARIRÉ



Foto 07 - Vista do piso da circulação danificado.



Foto 08- Espaço onde será construido o refeitório.

2 de Nester 19 30 12

Police Children

OBRA: REFORMA DA E.E.I.F. CEFISA AGUIAR

LOCAL: SEDE - CARIRÉ

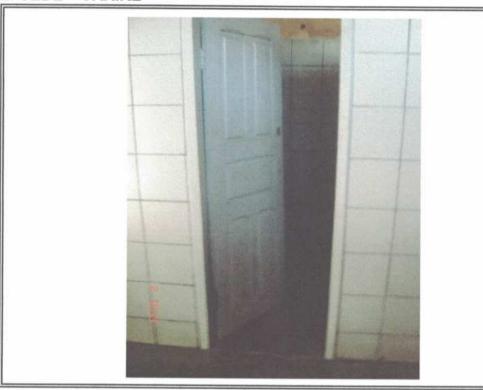


Foto 09 - Instalações danificadas.



Foto 10- Quadra esportiva pronta para ser coberta com estrutura metálica.

Were Zes 74

Eug Ch. Va

